



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE
ALAGOAS**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.025/2024, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 08200001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa X MOLD LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.206.031/0001-17. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado. Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 28 de Janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:B345A569

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 91.023/2024, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 09160001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, os lotes da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa AC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.835.129/0001-98. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado. Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 28 de Janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2B7B289D

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA
ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA**
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DA ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO
CIGIP – QUADRIÊNIO 2025/2028

Aos 27 dias de janeiro de 2025 foi realizada Assembleia Geral do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos (CIGIP), na sede da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), em Maceió-AL, convocada pelo Edital nº 01/2025, para a eleição da nova diretoria para o quadriênio 2025/2028.

Foi eleita, por votação direta e secreta, a chapa composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Thiago Medeiros de Moura (Prefeito de Capela/AL)
- Vice-Presidente: José Luiz dos Anjos (Prefeito de Olho d'Água das Flores/AL)

- Tesoureira: Ubiratania Maria Santana (Prefeita de Carneiros/AL)
 - Tesoureira Substituta: Josélia Melo de Lima (Prefeita de Canapi/AL)
- A eleição foi realizada com a presença de 73 prefeitos consorciados, sendo 73 votos a favor da chapa única, 9 abstenções e nenhum voto nulo. A eleição foi conduzida pela Comissão Eleitoral, presidida por Lídia Suzana de Sena Bitar Dias, e o processo foi considerado regular e transparente.
- Dado e passado em Maceió, AL, aos 27 dias de janeiro de 2025.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente do CIGIP

THIAGO MEDEIROS DE MOURA
Presidente Eleito do CIGIP

JOSÉ LUIZ DOS ANJOS
Vice-Presidente Eleito do CIGIP

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Tesoureira Eleita do CIGIP

LÍDIA SUZANA DE SENA BITAR DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral

RODRIGO PAIVA TENÓRIO
Secretário da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:C2E1D772

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO
SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear ocupante de função estabelecido nas normas administrativas da autarquia pública e indireta, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE**, Portador do RG nº 99001117512 SSP/AL, do CPF sob o nº 043.906.734-08 e OAB/AL: 8024, para ocupar a função de **Advogado**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 28 de janeiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Presidente CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:264C35D8

CRERSSAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear ocupante de função estabelecido nas normas administrativas da autarquia pública e indireta, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MIKE MIRANDA BELARMINO**, Portador do RG nº 1720280 SSP/AL, do CPF sob o nº 009.539.634-97, para ocupar a função de **Contador**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 28 de janeiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Presidente CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:8C6D3042

CRERSSAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear ocupante de função estabelecido nas normas administrativas da autarquia pública e indireta, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO**, Portador do RG nº 2001001088917 SSP/AL, do CPF sob o nº 019.821.954-79, para ocupar a função de **Controlador**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 28 de janeiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Presidente CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:53514743

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Gestora Municipal do Fundo Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025 referente ao:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por ITEM;

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.

DATA e HORA da abertura da sessão: 12 de fevereiro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: www.bnc.org.br

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site da prefeitura através do endereço: <https://portal.aguabranca.al.gov.br/>

Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 28 de janeiro de 2025.

TAIANA FEITOZA LIMA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:0F1CBB4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: 11/02/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; **Endereço eletrônico do sistema:** <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com ou <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Anadia/AL, 28 de Janeiro de 2025

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:6766D111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023

Fundamento Legal: da Lei 8666/ 1993

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;

DIANET TELECOM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.583.603/0001-27;

Objeto:PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, PROVIDO MEDIANTE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA.

Celebração:16/12/2025;

Vigência: 03 meses;

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e João Bruno Mascarenhas Almeida de Oliveira

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:1CD5D285

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL., inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: PUBLIX TREINAMETO, PESQUISA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.824/0001-62;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO OPERACIONAL E ESTRATÉGICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA (PNAB), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais);

Celebração: 16/01/2025;

Vigência: 180 dias;

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Publíx Treinamento, Pesquisa e Eventos LTDA

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:8CFBD40E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 32366/2024, que tem por objeto a aquisição de Medicamento Depakote ER 500mg, em favor de XXX, paciente portadora de Epilepsia codificada no CID 10 G 40, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa E. DA COSTA QUITINO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.339.791/0001-54, localizada na Rua quinze de novembro, 421 A, Centro, Arapiraca-AL,, vencedora do item 01, no valor unitário de R\$ 147,99 e no valor total de R\$ 2.663,82 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:E7CABB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA ESTIMATIVA DE PREÇO.

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 1590/2025 para formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de buffet para fornecimento de coffee break e almoço, destinados aos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 31 de janeiro de 2025 (sexta-feira).

Arapiraca, 28 de Janeiro de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS.
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:07CD3DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
5655.2023/2025

PREFEITURA DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
5655.2023/2025
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA/AL – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA RCMS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 28.880.585/0001-09.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO GUARIBAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO R\$ 6.048.332,10 (SEI MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO DE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.11161116 12361201011161116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES E 015001001001 – RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 14 (QUATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – CONTRATANTE – RAFAEL COELHO DE MENDONÇA SILVA – CPF Nº 077.072.954-12 – CONTRATADO.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:012C9D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 13749/2021.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 13749/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 14.554.855/0001-79.

DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO CONTRATO Nº 13749/2021, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL

– SINAPI, PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 30.000,00 M².

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE 2.250.000,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 50%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 13749/2021, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R\$ 6.750.000,00 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.122.3040.1049 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.501.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, 3.3.9.0.39.0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 13749/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO, ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:B33AD695

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2025, realizada no dia 23/01/2025, às 10:0h, horário de Brasília, cujo objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, hortifrutí e proteínas (carnes e frios). A licitação foi declarada FRACASSADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:365748F1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Atalaia/AL, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.**

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Operação Urbana.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Atalaia/AL, com a empresa **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89, estabelecida na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/n, BR 316, CEP 57.150-000, Zona Rural, Pilar/AL, no valor global de R\$1.865.463,90 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Atalaia/AL, 09 de janeiro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:75764BFA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 05/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89, estabelecida na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/n, BR 316, CEP 57.150-000, Zona Rural, Pilar/AL representada neste ato pelos Senhores Marnes Costa Machado Gomes e Luciano José de Araújo Barros.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Atalaia/AL, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**.

Valor total do contrato: R\$1.865.463,90 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:	1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
UNIDADE:	2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, SENHORES Marnes Costa Machado Gomes e Luciano José de Araújo Barros, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BAE78C5F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-SRP (2ª CHAMADA)

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito: Processo: 06030028/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:02/2025

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, hortifruti e proteínas (carnes e frios) destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/Alagoas e suas Unidades de Saúde.

Data de realização: 07 de fevereiro de 2025, às 10:00h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A372804E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – MIP PARA A APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E LEVANTAMENTOS PRELIMINARES A SEREM UTILIZADOS PARA SUBSIDIAR A ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS E CONCESSÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, XI, da Lei Orgânica do Município de Atalaia, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto dispõe o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP para a apresentação de estudos, projetos e levantamentos preliminares a serem utilizados para subsidiar a estruturação de parcerias e concessões no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As expressões Administração Pública direta, autárquica e fundacional e Administração Pública, neste decreto, se equivalem.

Art. 2º - Para os fins deste decreto, considera-se:

I - Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI: procedimento instituído pela Administração Pública, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos, levantamentos, investigações ou projetos, com a finalidade de subsidiar a estruturação de parceria;

II - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP: apresentação de propostas elaboradas por pessoa física ou jurídica de direito privado, mediante requerimento, para o desenvolvimento de

estudos, levantamentos, investigações ou projetos, com a finalidade de subsidiar a estruturação de parcerias pela Administração Pública;

III - Autorizado: pessoa física ou jurídica de direito privado, individualmente ou em associação, autorizada a apresentar os estudos, os levantamentos, as investigações ou os projetos, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na estruturação de parceria;

IV - Autorização: ato administrativo discricionário outorgado, com ou sem exclusividade, a fim de que o interessado possa elaborar estudos para subsidiar a Administração Pública na elaboração de parcerias;

V - Estudos: levantamentos, investigações ou projetos apresentados por pessoa física ou jurídica de direito privado, espontaneamente ou mediante provocação, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na estruturação de parceria ou concessão;

VI - Interessado: pessoa física ou jurídica de direito privado que apresente documentação requerida pelo edital à autorização no âmbito de um PMI;

VII - Parceria estratégica: formação e extinção de parcerias, aquisição e alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, dentre outros, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente e a legislação pertinente;

VIII - Procedimento: sucessão de atos, iniciada por pessoa física ou jurídica de direito privado, tendo por finalidade ordenar a apresentação, a análise e o aproveitamento de estudos, por meio de PMI ou MIP;

IX - Proponente: pessoa física ou jurídica de direito privado, que apresente MIP ao Município.

Art. 3º - O PMI e a MIP destinam-se à estruturação de:

- I - Concessões comuns, patrocinadas e administrativas;
 - II - Concessões de uso;
 - III - Parcerias estratégicas;
 - IV - Desestatizações;
 - V - Empreendimentos que envolvam, para a sua estruturação, ferramentas de mercado de capitais;
 - VI - Obras e projetos considerados estratégicos; e
 - VII - Locação de ativos.
- §1º** Não serão objeto dos procedimentos previstos neste decreto:
- I - Iniciativas que envolvam o mero fornecimento de bens, equipamentos ou mão de obra;
 - II - Fornecimento de bens e serviços comuns;
 - III - Projetos cuja estruturação, gestão ou tecnologias adotadas não sejam consideradas estratégicas;
 - IV - Projetos cujo valor seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - V - Projetos cujo período de prestação de serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou
 - VI - Procedimentos previstos em legislação específica.
- §2º** A abertura do PMI é facultativa para a Administração Pública.
- §3º** Os procedimentos poderão ser utilizados pela Administração Pública para a complementação, revisão ou atualização de estudos ou projetos previamente elaborados ou em andamento.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, receber as MIPs apresentadas por manifestação de proponentes e encaminhar aos órgãos e às entidades da Administração Pública competentes pelas políticas públicas finalísticas.

Art. 5º - Os PMIs só poderão ser iniciados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ainda que por provocação de outros órgãos e entidades da Administração Pública, cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos pretendidos.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Seção I – Da procedimentalização

Art. 6º - O PMI será composto das seguintes fases:

- I - A abertura, com a publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município e a divulgação no sítio eletrônico;

- II - O credenciamento, com a entrega da manifestação de interesse pelo interessado;

- III - A autorização para o início dos estudos;

- IV - A avaliação, a seleção e a aprovação dos estudos, conforme critérios estabelecidos no edital e no termo de referência.

Art. 7º - A seleção via PMI se dará mediante chamamento público, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, após autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º - O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:

- I - delimitação do escopo mediante termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
- II - indicar:
 - a) metas, diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
 - b) prazo máximo e forma para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento;
 - c) prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
 - d) valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
 - e) critérios para qualificação, análise, aprovação e classificação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
 - f) critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas, nos termos do art. 9º deste decreto; e
 - g) a contraprestação pública admitida, no caso de parceria público-privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual; e
 - h) caráter plural ou exclusivo da autorização.
- III - previsão acerca da possibilidade ou não de participação do autorizado no processo licitatório futuro, decorrente dos estudos apresentados;
- IV - as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
- V - ser objeto de ampla publicidade, por meio de publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e de divulgação nos sítios eletrônicos das autoridades responsáveis.

Art. 9º - O edital do PMI poderá prever a possibilidade de autorização exclusiva a um ou a número reduzido de interessados, hipótese em que a seleção deverá anteceder a etapa de autorização para início dos estudos.

§ 1º Na hipótese de autorização exclusiva, a seleção do autorizado deverá considerar os seguintes critérios, no mínimo:

- I - a comprovação de expertise no objeto proposto para os estudos;
 - II - o plano de trabalho para o desenvolvimento dos estudos;
 - III - a demonstração preliminar da viabilidade econômica, jurídica e técnica do projeto;
 - IV - A apresentação de avaliações preliminares sobre o projeto proposto que justifique a exclusividade da autorização.
- § 2º** O autorizado exclusivo somente terá direito a eventual ressarcimento se observar os requisitos estabelecidos em edital para a autorização, em especial os que se refiram à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além do disposto neste decreto e na legislação pertinente.
- § 3º** Em caso de autorização exclusiva a um ou a número reduzido de interessados, o edital poderá prever que o autorizado não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo licitatório decorrente dos estudos objeto do PMI.
- § 4º** Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, considera-se participação direta ou indireta no procedimento licitatório futuro aquela que abranger:

- I - o próprio autorizado;
- II - seus controladores, controlados e entidades sob seu controle comum;
- III - as pessoas físicas e jurídicas que atuem como contratadas ou consultoras do autorizado no PMI;
- IV - as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contratado ou contratem o autorizado para as atividades objeto do PMI, seus controladores, controlados e entidades sob seu controle comum.

Art. 10 - Na forma estabelecida no edital, ou de comum acordo entre as partes, a Administração Pública poderá determinar que a autorização seja fixada de forma faseada, e as entregas e os estudos sob a responsabilidade do autorizado sejam fracionadas por etapas.

§ 1º Na hipótese indicada no caput, com a apresentação de estudos intermediários pelo autorizado, a Administração Pública poderá aferir a pré-viabilidade do projeto até o momento, podendo rejeitá-lo caso não atingidos os critérios indicados no edital para a continuidade das etapas subsequentes.

§ 2º As etapas da autorização faseada serão descritas no edital, que deverá conter os requisitos e os critérios para a aprovação da continuidade dos estudos, em cada etapa, e as entregas que deverão ser apresentadas pelo autorizado em cada fase do procedimento.

§ 3º A autorização fixada de forma faseada não confere ao autorizado a garantia de que a Administração Pública irá receber os estudos e os projetos em sua integralidade, podendo a autoridade competente julgar, no curso do procedimento, que as entregas preliminares apresentadas pelo autorizado não demonstraram a pré-viabilidade do empreendimento em grau suficiente que justifique a continuidade dos estudos.

§ 4º A denegação de continuidade dos estudos não ensejará direito a ressarcimento tampouco direito a qualquer tipo de indenização.

§ 5º Nos marcos temporais intermediários indicados no edital, ou sempre que solicitado pela Administração Pública, o autorizado deverá informar o andamento dos estudos à autoridade responsável pela condução do procedimento.

Art. 11 - A autorização conferida ao interessado:

I - não gera direito de preferência em eventual e futuro processo licitatório para o objeto dos estudos;

II - não obriga a Administração Pública a realizar processo licitatório para o objeto da autorização;

III - não necessariamente implicará em direito ao ressarcimento, devendo-se observar as previsões do edital e deste decreto;

IV - é outorgada em caráter pessoal e intransferível;

V - não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pelo autorizado.

Art. 12 - A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, poderá, sem que disso decorra qualquer pretensão do autorizado:

I - revogar a autorização, em caso de interesse público devidamente justificado pela autoridade competente ou de desistência do autorizado;

II - cassar a autorização, em caso de descumprimento das condições do edital ou de determinações posteriores exaradas pela Administração Pública, podendo a autoridade competente pela condução do procedimento, a seu exclusivo critério, fixar prazo razoável para o saneamento das irregularidades;

III - anular a autorização, caso verificada ilegalidade no procedimento.

Parágrafo único. As hipóteses previstas nos incisos I, II e III do caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.

Art. 13 No curso do prazo estabelecido para a elaboração dos estudos, ou após a sua entrega, a Administração Pública poderá convocar o autorizado para as reuniões, presenciais ou remotas, para contribuir ou solicitar as correções e as adequações que julgar pertinentes.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deverão ser registradas e instruídas no respectivo processo administrativo.

Seção II – Da avaliação e da Seleção dos Estudos

Art. 14 - A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos definidos em edital e neste decreto.

Art. 15 - O edital indicará os critérios que serão utilizados para a avaliação dos estudos, podendo considerar:

I - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

II - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos;

III - a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia mais avançada aplicada ao setor;

IV - a compatibilidade com a legislação em vigor e a observância às normas técnicas, regulatórias e ambientais vigentes;

V - o impacto socioeconômico da proposta, inclusive quanto aos serviços públicos associados;

VI - a comparação de custo-benefício da proposta em face de outras alternativas viáveis para o empreendimento;

VII - o menor valor de ressarcimento proposto entre os autorizados, caso o edital contemple a possibilidade;

VIII - quaisquer outros que se mostrem justificáveis para a avaliação e a seleção dos estudos, conforme seu objeto.

Parágrafo único. Em caso de PMI estabelecido de forma faseada, o edital poderá prever critérios específicos de avaliação dos estudos para cada fase do procedimento.

Art. 16 - A Administração Pública poderá solicitar correções e alterações de estudos selecionados, em especial na ocorrência das seguintes condições:

I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II - recomendações e determinações dos órgãos de controle;

III - contribuições provenientes de consulta ou audiência públicas.

Parágrafo único. O atendimento às solicitações para correções e alterações de estudos selecionados é condição para o ressarcimento, quando houver, observados os demais requisitos previstos no § 3º do art. 18 deste decreto.

Art. 17 - A Administração Pública poderá instituir comissão formada por servidores públicos, efetivos ou não, podendo valer-se do auxílio de consultores externos, para conduzir o processo de avaliação e seleção dos estudos obtidos por meio de PMI ou MIP.

Seção III – Do Ressarcimento dos Estudos

Art. 18 - O edital do PMI disporá sobre a possibilidade de ressarcimento dos estudos apresentados pelo autorizado, estabelecendo os critérios fundamentados em:

I - justificativa técnica baseada na complexidade dos estudos;

II - elaboração de trabalhos similares;

III - contratos anteriores;

IV - preços de mercado;

V - parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 1º A área técnica poderá indicar valor nominal máximo para o eventual ressarcimento, fundamentado em justificativa técnica, ou prever critérios para a sua posterior fixação, além de prever base de cálculo para fins de reajuste limitado à recomposição inflacionária anual.

§ 2º O valor de ressarcimento não poderá ultrapassar 3% (três por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implantação do empreendimento ou para a sua operação e sua manutenção durante todo o prazo de vigência do contrato, o que for maior.

§ 3º O ressarcimento será devido quando ocorrer às seguintes hipóteses, cumulativamente:

Previsão expressa no edital do PMI;

I - aproveitamento integral ou parcial dos estudos pela Administração Pública;

II - processo licitatório ou contratação direta que se fundamente nos estudos apresentados;

III - existência de licitante vencedor e contrato devidamente assinado cujos estudos decorram daqueles efetivamente aproveitados.

Art. 19 - Em caso de previsão de ressarcimento, este será devido pelo licitante vencedor quando os estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame, não cabendo à Administração Pública promover qualquer reembolso, reparação ou ressarcimento ao autor dos estudos.

Art. 20 - O edital de procedimento licitatório decorrente de estudos efetivamente aproveitados de PMI ou MIP conterá, obrigatoriamente, cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de

projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 21 - Na hipótese de aproveitamento parcial dos estudos pela Administração Pública, e havendo previsão de ressarcimento, a decisão que os apreciar deverá indicar expressamente o seu percentual de aproveitamento, para fins de ressarcimento.

CAPÍTULO IV - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA

Art. 22 - Qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado poderá formular MIP à Administração Pública, que deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 23 - A MIP deverá conter:

- I - as informações cadastrais do proponente e sua qualificação técnica;
- II - o enquadramento da MIP nos termos dos arts. 2º e 3º deste decreto;
- III - a descrição do objeto, com o detalhamento das necessidades públicas e o escopo dos estudos necessários para a sua viabilização;
- IV - o valor pretendido para ressarcimento dos estudos, caso aplicável;
- V - a indicação do arranjo jurídico preliminar proposto para implementação do projeto;
- VI - A demonstração preliminar da viabilidade econômica, jurídica e técnica do projeto;
- VII - a enumeração dos parâmetros objetivos de inovação que poderão ser mensurados quando da comparação da parceria proposta em face das contratações executadas e dos serviços correntemente prestados, caso existentes, pela Administração Pública.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá avaliar os requisitos formais da apresentação da MIP, nos termos do art. 23 deste decreto e da legislação pertinente.

§ 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá solicitar ao proponente esclarecimentos e eventuais alterações na proposta.

§ 2º A MIP apresentada será indeferida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura caso os requisitos não sejam atendidos.

Art. 25 - Após a análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a MIP será encaminhada ao órgão ou à entidade da Administração Pública cuja matéria seja afeta, para manifestação quanto a sua conveniência e sua oportunidade, devendo considerar, entre outros elementos:

- I - compatibilidade do projeto com as prioridades, políticas públicas e estratégias setoriais;
- II - interface com estudos, projetos, contratos, programas e ações da Administração Pública que possa gerar eficiência na atuação estatal;
- III - disponibilidade orçamentário-financeira do órgão interessado;
- IV - observância à política pública finalística no desenvolvimento dos estudos indicados pelo proponente.

Art. 26 - Atendido o disposto nos arts. 23 a 25 deste decreto, o objeto da MIP deverá ser publicado no Diário Eletrônico Municipal, facultando-se a outros eventuais proponentes, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, a apresentação de manifestações relacionadas ao mesmo objeto.

§ 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá solicitar adequações de escopo ou premissas em relação à proposta inicialmente apresentada.

§ 2º Encerrado o prazo referido no caput, Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu critério, poderá autorizar a um ou a número reduzido de proponentes a desenvolverem os estudos, desde que observados os arts. 23 a 25 deste decreto.

Art. 27 - Na hipótese de MIP, a Administração Pública não está condicionada à abertura de PMI, na forma deste decreto, podendo estabelecer processo simplificado de seleção e de avaliação dos estudos, no respectivo ato de autorização.

Art. 28 - A autorização para a realização dos estudos da MIP respeitará o disposto nos arts. 11, 12 e 13 deste decreto e será realizada

pela Secretaria Municipal de Infraestrutura com aprovação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 29 - O acompanhamento e a condução dos estudos da MIP serão realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos.

Art. 30 - O eventual indeferimento da MIP não gera qualquer pretensão do proponente em face da Administração Pública.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, reconsiderar sua decisão.

Art. 31 - A MIP também poderá, a critério da Administração Pública, ocorrer por meio de autorizações faseadas para o prosseguimento dos estudos, em consonância com o disposto no art. 10 deste decreto.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os direitos relativos à propriedade intelectual sobre os estudos apresentados no PMI ou na MIP, salvo disposição em contrário prevista no instrumento convocatório do PMI ou na autorização da MIP, serão cedidos pelo interessado, podendo ser utilizados incondicionalmente pela Administração Pública.

Parágrafo único. Aos autores e aos responsáveis pelos projetos, pelos estudos, pelos levantamentos, pelas investigações, pelos dados, pelas informações técnicas ou pelos pareceres objeto do PMI ou da MIP não será atribuída, à exceção do ressarcimento, nos termos deste decreto, qualquer outra espécie de remuneração em decorrência de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os estudos.

Art. 33 - Os prazos serão contados em dias corridos a partir da data da ciência oficial dos atos, salvo se de outra forma dispuser o edital, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 34 - Prorrogam-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos vencidos em dias não úteis, ponto facultativo ou em que o expediente na Administração Pública seja suspenso ou encerrado antes do horário habitual.

Art. 35 - Os prazos poderão, mediante justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, ser prorrogados ou suspensos, de forma a garantir a adequada condução do procedimento e o atendimento ao interesse público, em caso de fato superveniente que impeça o cumprimento do prazo inicialmente pactuado.

Art. 36 - A Administração Pública poderá celebrar parcerias com empresas especializadas ou consultores externos para auxiliá-la no processo de seleção dos estudos apresentados.

Art. 37 - Os atos e os documentos referentes aos estudos e projetos de que trata este decreto serão disponibilizados no sítio eletrônico do município.

Art. 38 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:

Daynara Maria Teixeira Santos

Código Identificador:97C28E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 01/2025

Determina a exigência de Registro Válido no Conselho Regional de Educação Física (CREF) Alagoas, para os candidatos aprovados para o cargo

de Professor de Educação Física no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia para o ano letivo de 2025 (edital nº 02/2025), em cumprimento de determinação judicial, Processo nº 0800202-47.2025.4.05.8000.

A Comissão Especial de Organização, de Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia para o ano letivo de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a exigência de Registro Válido no Conselho Regional de Educação Física (CREF) Alagoas, para os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Física no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia para o ano letivo de 2025 (edital nº 02/2025), em cumprimento de determinação judicial, Processo nº 0800202-47.2025.4.05.8000.

Art. 2º Quando e se convocados, os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Física deverão apresentar junto às demais documentações exigidas no edital, o Registro Válido no Conselho Regional de Educação Física (CREF) Alagoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, Alagoas, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS TIBÚRCIO DE ARAÚJO ABREU	JIRLENE MARIA COSTA DA SILVA
Membro	Membro
MAURÍCIO AURELIANO	
Membro	

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:6EA419CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA (PSSCR) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA PARA O ANO LETIVO DE 2025 (PORTARIA Nº 108/2025)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR) no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia para o Ano Letivo de 2025, **Edital nº 02/2025**, publicado em 23 de janeiro de 2025 pela Comissão Especial de Organização, de Avaliação e Julgamento de Títulos do referido PSSCR.

Atalaia, Alagoas, 24 de janeiro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:2E54B723

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2025. DISPENSA N. 001/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E VERO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 49.605.631/0001-23 VALOR: R\$ 6.240,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER ESTA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. DO PRAZO: 24/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:9A3B801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO Nº09/2025

PROCESSO: 0102.0022/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº45.538.349/0001-10, representada por seu representante legal, o Sr. BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 009.601.134-36;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, por meio do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 10/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e Tribuna Hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.467,32 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

SIGNATÁRIOS: Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D98FE082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO Nº05/2025

PROCESSO: 0102.0022/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 34.770.156/0001-73 . representada por seu representante legal, o Sr. Jose Aparecido Bernardineli, inscrito no CPF sob o nº 487.932.999-15;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, por meio do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 06/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e Tribuna Hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.380,24 (vinte e sete mil reais trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

SIGNATÁRIOS: Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Jose Aparecido Bernardineli, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:CD7CE34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E
22/2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0327.0013.2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresa vencedora do Certame:

POLPA DE FRUTAS MADALENA LTDA (15501845000138) com os lotes: 91 e 92 no valor total de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (50785036000104) com os lotes: 8, 11, 12, 31, 32, 37, 39, 46, 48, 49, 52, 54, 58, 66, 76, 78, 82, 83, 86, 97, 100, 107 e 108 no valor total de R\$ 542.499,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

TCR DISTRIBUIDORA LTDA (28094133000193) com os lotes: 17, 23, 26, 56, 57, 70, 71, 75, 85, 94 e 95 no valor total de R\$ 80.735,00 (oitenta mil e setecentos e trinta e cinco reais).

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26605573000132) com os lotes: 60 e 61 no valor total de R\$ 14.279,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e nove reais).

M Z BERNARDI E CIA LTDA (02418125000161) com os lotes: 14, 15, 18, 21, 29, 33, 34, 42, 68, 74, 80, 101, 102 e 103 no valor total de R\$ 491.505,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e cinco reais).

DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (48852216000101) com os lotes: 5, 9, 10, 20, 22, 24, 25, 30, 36, 38, 44, 45, 47, 51, 55, 67, 69, 81, 96 e 98 no valor total de R\$ 542.595,50 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (14376716000100) com os lotes: 4, 19, 27, 28, 40, 41, 59, 84, 87, 88, 89, 93, 104 e 105 no valor total de R\$ 85.154,00 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais).

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (11618297000170) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 13, 16, 35, 43, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 79, 90 e 106 no valor total de R\$ 350.090,00 (trezentos e cinquenta mil e noventa reais).

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (53302314000105) com o lote: 99 no valor total de R\$ 11.697,00 (onze mil e seiscentos e noventa e sete reais).

Informamos que o valor global do certame é de R\$ 2.163.254,50 (dois milhões e cento e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:EF99D366

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 059 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE CRECHE – CC03 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA BARRA DE SÃO MIGUEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **DANYELLE ALVES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.340.984-00, no cargo em comissão de DIRETORA DE CRECHE – CC03, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:31E7CD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2 – CC04 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BARRA DE SÃO MIGUEL - CC04 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MICHELLE AURELIANO DA SILVA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.954.594-08, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2 – CC04 – junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:0A9D2775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 058 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO – CC03 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA BARRA DE SÃO MIGUEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **PATRÍCIA FERREIRA DE MAGALHÃES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.094.224-21, no cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO – CC03, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:9F9CEA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE CRECHE – CC03 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA BARRA DE SÃO MIGUEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MARIA LAURA MAGALHÃES MONTE SALUSTIANO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.088.374-08, no cargo em comissão de DIRETORA DE CRECHE – CC03, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:586287EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – CC03 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA BARRA DE SÃO MIGUEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MARIA CRISTINA MAIA DE MELO PERCIANO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.094.224-21, no cargo em comissão de COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – CC03, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:2DE2C25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO FUNDEB – CC03 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA BARRA DE SÃO MIGUEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MARIA NILDA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 397.658.304-91, no cargo em comissão de COORDENADOR DO FUNDEB – CC03, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:BEB45491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC05 – JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MARCUS VINICIUS NUNES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.144.134-76, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC05, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:78DB0DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE – CC04 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA BARRA DE SÃO MIGUEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. CATARINA MARIA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.223.004-13, no cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – CC04, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:F07CB15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE – CC03 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA BARRA DE SÃO MIGUEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. WELINGTON RODRIGUES DE OMENA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.360.894-00, no cargo em comissão de DIRETOR DE CRECHE – CC03, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:6EED3833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC05 – JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. JOSÉ NADIELSON DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 127.881.444-23, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC05, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:921FD609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC05 – JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. DURCILENE BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 083.145.684-14, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC05, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:C056BE8B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
DISPENSA 001/2025 CMB**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATALHA / AL
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2024, oriundo da Dispensa nº 001/2025
PARTES - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Batalha / AL
CONTRATADA A J VITORINO MELO JUNIOR - TELECOMUNICACOES, CNPJ: nº 36.288.357/0001-64
OBJETO contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso a internet em atendimento à Câmara Municipal
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 31

de dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**
14/01/2025.

JOSÉ WALDEK BARROS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:A41E9FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
DISPENSA 002/2025 CMB

CAMARA MUNICIPAL DE BATALHA / AL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2023, oriundo da Dispensa nº 002/2025
PARTES - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Batalha / AL
CONTRATADA: IZAISA GOMES BEZERRA SOFTWERES, CNPJ: nº 15.788.720/0001-30 **OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de Software gerencial de folha de pagamento, em atendimento à Câmara Municipal de Batalha – AL **VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2025.

JOSÉ WALDEK BARROS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:27B34B1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2/2025. Objeto: registro de preços para eventual contratação dos serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva da frota do município de Belém/AL. Data: 14/02/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>. Informações no email: cplbelem.al@gmail.com. Belém/AL, 28 de janeiro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:DD643ED0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail processos@edu.branquinha.al.gov.br, referente a empresa especializada em **FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES**, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail processos@edu.branquinha.al.gov.br.

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:D2436048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 –
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 2024.1106.0005

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BRANQUINHA/AL.

Empresa Registrada: JJ MARINHO DE BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.711.750/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.

Valor Total: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Celebração: 03/01/2025;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: Nilza Maria Rogério Malta e José Jorge Marinho de Barros.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:6741CBAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de peixes e kits de gêneros alimentícios para distribuição no período da Semana Santa**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setorcompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretoria de Compras

Publicado por:

Adiel de Albuquerque Ferreira

Código Identificador:A4F202DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de refeições sem balança e quentinhas**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na

futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretoria de Compras

Publicado por:

Adiel de Albuquerque Ferreira

Código Identificador:3B162E27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e diversos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Cacimbinhas/AL**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretoria de Compras

Publicado por:

Adiel de Albuquerque Ferreira

Código Identificador:6D94EEB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de ar condicionado para atender as necessidades do Município de Cacimbinhas/AL**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº

101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretoria de Compras

Publicado por:

Adiel de Albuquerque Ferreira

Código Identificador:137FDD94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através do Setor de Compras comunica que realizará licitação **registro de preços para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado e diversos**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretoria de Compras

Publicado por:

Adiel de Albuquerque Ferreira

Código Identificador:3B3E0C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº **002.026.041124**, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **11/2024-SRP**, CONHEÇO do recurso interposto pelas empresas recorrentes. **DEFIRO** o pedido apresentado pela empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, **retificando a decisão inicial e CLASSIFICANDO-A, bem como, INDEFIRO** o pedido formulado pela empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** mantendo a decisão inicial de restar **CLASSIFICADA** a empresa **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:3BB93046

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO SRP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: SRP para aquisição de produtos químicos para o tratamento de água. reserva de cotas para ME, EPP. Tipo menor preço por item. Abertura: 12 de fevereiro das 2025 às 08h. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021. Local: bnccompras.com.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico www.saaecajueiro.com.br/licitação; E-mail: cajueirosaae@gmail.com

ANTÔNIO JORGE DE MELO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Helena Cecilia de Albuquerque Lucena
Código Identificador:AA0B8AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº08/01-11/2025– Dispensa de licitação nº01/2025– FundamentaçãoDispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021– objeto: aquisição de guichê. Segue resultado:
-SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99, apresentou proposta no valor global deR\$ 18.043,95 (oito mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos), em razão da empresa ter preenchido os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência, desta forma a referida empresa está HABILITADA/ VENCEDORA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº08/01-11/2025– DISPENSA nº01/2025– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado:SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99, apresentou proposta no valor global deR\$ 18.043,95 (oito mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos)– Vigência: até 31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:59421868

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **12/02/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 24 de janeiro de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1CB41CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2478, pagina 25, no dia 27/01/2025, onde se lê: data e hora da sessão de disputa: 07/02/2025, às 09:30h, leia-se: data e hora da sessão de disputa: 17/02/2025, às 09:30h.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E8BD4189

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário: Salatiel Esdras Nunes Vieira,
Objeto: Contrato de Locação do imóvel, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 212, 1º andar – centro - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua, o funcionamento do conselho municipal de Educação;
Vigência: Até 31 de de

zembro
Celebração: 26/12/2024;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Salatiel Esdras Nunes Vieira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:05AAFFAA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA EXTRATO DO CONTRATO 001

Processo Administrativo Nº 0102.005/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL,
CONTRATADO: M.J.S DUARTE LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VALOR TOTAL DE R\$ 22.708,05 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA: 24 de Janeiro á 31 de dezembro de 2025 .SIGNATÁRIOS: HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM E MARIA JOSÉ SANTOS DUARTE.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:E0BA170A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

A Prefeitura de Coité do Nóia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Arela-32, conforme condições e exigências estabelecidas.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, acessando: <https://coitedonoia.al.gov.br/> ou solicitando preferencialmente pelo e-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas e documentos de habilitação até o dia 31 de janeiro de 2025, nos horários e endereços indicados no aviso, que estará junto do termo de referência, poderão ser encaminhadas pelo e-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com, ou entregues de forma presencial conforme instruções no aviso. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 982141384
Coité do Nóia - AL, 28 de janeiro de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CB0D0635

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DA LEI Nº 563/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária 563/2025 – DE 009 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOM/AL em 23/01/2025 (quinta-feira) AMA, que constou, no ato de publicação, equivocadamente a data 09 de dezembro de 2025.

Assim sendo, onde se lê:
" LEI Nº 563/2025 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "

Leia-se:
" LEI Nº 563/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025 "

Craíbas, 27 de janeiro de 2025

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

LEI Nº 563/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"DENOMINA A NOVA RODOVIÁRIA SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO, CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a nova rodoviária Anatólio Gama da Silva, situada no Bairro São João, Craíbas/AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 563 de 09 de janeiro de 2025, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA

Secretário de Administração de Recursos Humanos

VITOR SIMPLICIO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaela Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:97689729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01020004/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10.006/2025
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de enxoval visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Assistência Social de Craíbas/AL.
Data de realização: 12 de fevereiro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craíbas/AL, 28 de janeiro de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F8688C1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0500.015389/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e2.com.br>
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.
Data de realização: 12 de fevereiro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpdelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2EFEAF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR. – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:057FC8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA – AL. – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:AC985E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.011878/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – CONTRATO Nº 02/2025.**

HOMOLOGAÇÃO**OBJETO:** Fornecimento e refeições e buffet.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

VANDERLEI LIMA – ME CNPJ Nº 00.445.588/0001-97, valor global de R\$ 970.590,04 (Novecentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais).

Delmiro Gouveia – AL, 24 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.011878/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – CONTRATO Nº 03/2025.**

HOMOLOGAÇÃO**OBJETO:** Fornecimento e refeições e buffet.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

ISABELA DE SOUZA ALCANTARA EIRELI CNPJ nº 42.591.306/0003-71, valor global de R\$ 1.094.739,02 (Um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 24 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:B7D9E9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.011878/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – CONTRATO Nº 02/2025.**

OBJETO: Fornecimento e refeições e buffet.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: VANDERLEI LIMA – ME CNPJ Nº 00.445.588/0001-97, valor global de R\$ 970.590,04 (Novecentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.011878/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – CONTRATO Nº 03/2025.**

OBJETO: Fornecimento e refeições e buffet.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: ISABELA DE SOUZA ALCANTARA EIRELI CNPJ nº 42.591.306/0003-71, valor global de R\$ 1.094.739,02 (Um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos)

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:8DECCFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO a Lei 1.222/2018, no seu Art. 74, que dispõe sobre as competências do CMAS, “Reunir-se ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionara de acordo com o Regimento Interno”.

CONSIDERANDO o Regimento Interno, no seu Art. 7º, inciso §2º que dispõe sobre as competências da plenária “As datas das reuniões

ordinárias do CMAS serão estabelecidas em calendário anual previamente acordado e sua duração será necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora estabelecidas pelos presentes”;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada em 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para 2025, que acontecerão nas segundas terça-feira de cada mês, às 15:00h.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Delmiro Gouveia-AL, 14 de janeiro de 2025.

MARISA CORREA GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9F375EA1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90001/2025 – UASG 982749. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (Construção de Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS) no Município de Dois Riachos, conforme Contrato de Repasse nº 862023/2017/MDS/CAIXA, nos termos do edital e anexos. **Data:** 13/02/2025 às 09h00min. **Local/Site:** www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. **Edital/Site:** www.gov.br/compras/pt-br e www.doisriachos.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:E21B7B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 10210002/2024, correspondente a Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 - UASG 982749, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (Construção de Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS) no Município de Dois Riachos, conforme Contrato de Repasse nº 862023/2017/MDS/CAIXA, nos termos do edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, declaro que esta licitação, foi adjudicada e homologada como fracassada, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

JEFFERSON RUAN BARBOSA SANTOS
Superintendência Geral de Licitação

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:ED2DC045

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, torna público, a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, diretamente DA AGRICULTURA FAMILIAR e do empreendedor familiar rural para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com fundamento no § 1.º do art. 14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e resoluções do FNDE, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A documentação poderá ser entregue até 28/02/2025 às 10h30min, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Grande, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL.

O Edital poderá ser retirado diretamente, no horário das 09h00min às 12h00min, no Setor de Licitação, ou através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com

JEAN SOARES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:5435C409

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A) EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

Partes: PODER EXECUTIVO DE FELIZ DESERTO/AL e SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, transporte e manuseio de lixo hospitalar, por incineração, dispondo da correta destinação final, dos resíduos de classe I, dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução Conama358/05

Valor: R\$ 121,32 (cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos) por coleta/bombonas;

Valor Mensal: R\$ 1.455,84 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 16 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BCB1A289

GABINETE DO PREFEITO(A) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 16.936,80 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante GABRIEL TEIXEIRA VIANA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AEB03652

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA 05686329400, inscrita no CNPJ nº 43.861.920/0001-07

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 9.200,45 (nove mil e duzentos reais e quarenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6EE9550E

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, inscrita no CNPJ nº: 45.740.175/0001-73

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 4.099,10 (quatro mil e noventa e nove reais e dez centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante GUILHERME MARINHO BAUER

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F043C318

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 63.510,74 (sessenta e três mil e quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante RAISSA RABELO FERREIRA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:62E93583

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. BVA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.958.657/0001-60,

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 1.156,50 (hum mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Sra. BRUNA VERCOSA DE ARAUJO,

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CA1CEAF4

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.443.022/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 172.150,00 (cento e setenta e dois mil e cento e cinquenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FA5025F9

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. ELIENE MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.236.177/0001-64

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 5.197,00 (cinco mil e cento e noventa e sete reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e ELIENE MARIA DA SILVA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:285E6F83

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Charlei Boni

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:21256845

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/202

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 28.787.127/0001-11

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 1.038,00 (hum mil e trinta e oito reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e TIAGO SHIGEMOTO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:EE653A22

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.344.050/0001-97

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 43.767,15 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e CLEITO PITZ DOS SANTOS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AD84893A

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.684.445/0001-40

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 13.819,20 (treze mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DDC36E31

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos e Industriais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R\$ 18.490,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e LUCAS GRIEBELER SAND

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D83320D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO

Atraso na Entrega de Produtos

A
Empresa **COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA**
CNPJ 49.445.975/0001-12
ENDEREÇO PRAÇA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, 45, Centro,
Feira Nova/SE

E-MAIL: licita.melhorpreco@gmail.com
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 075/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 28 de janeiro de 2025

JORGE LUIS REIS MUNIZ
Agente de Compras

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1F1AD68A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de salgados, doces e refeições.

PROCESSO: 0121.0003.015/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166-7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:D6E40576

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com, José Teotônio Filho, Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:39F428ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 04-2025

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Tipo Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais técnicos em saúde e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 11 de fevereiro de 2025 às 10h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> pelo site: www.igaci.al.gov.br.
Igaci/AL, 28 de janeiro de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:ABC1D60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 03-2024

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Tipo Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para registro de preços para aquisição de material de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Igaci. DATA: 12 de fevereiro de 2025 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 28 de janeiro de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:26B5F402

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09110096/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA GESTÃO ENGENHARIA EIRELI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.xxx.xx, portador da carteira de identidade RG nº x.xxx.xx SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.382.308/0001-32 e estabelecida na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, nº 1718, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.036-370, representada pelo Sr Rogério Melo de Lima, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ajuste ao contrato em aproximadamente **6,96 %** do valor total, em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.

1.2. Fica acrescido o valor total de **R\$ 150.672,70** (cento e cinquenta mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos), passando para **R\$ 2.376.105,32** (dois milhões trezentos e setenta e seis mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme justificativa nos autos e planilha de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 133/2022 não alteradas pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Igreja Nova/AL, em 30 de setembro de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA Prefeita Contratante	Gestão Engenharia EIRELI ROGÉRIO MELO DE LIMA Contratado
--	---

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:1DEB9E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200026/2024

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA GESTÃO ENGENHARIA EIRELI PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portadora da carteira de identidade RG nº x.xxx.xx SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.382.308/0001-32 e estabelecida na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, n.º 1718, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.036-370, representada pelo Sr Rogério Melo de Lima, inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xx-xx.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2022**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato n.º 133/2022, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial a contar de **17 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato Nº 133/2022 e instrumentos contratuais posteriores, os mesmos permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 09 de dezembro de 2024.

Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL	Gestão Engenharia EIRELI
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	ROGÉRIO MELO DE LIMA
Prefeita	(Contratado)
(Contratante)	

Testemunhas

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:32EFC8A6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO, Nº 016-2025 PROC. ADM. Nº. 0109.010/2025-S. M. DE SAÚDE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no **fornecimento de próteses dentárias**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 27 de janeiro de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:38E0315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 028-2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa ALBUQUERQUE E VITAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.722.347/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI n.º 028/2021.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI n.º 028/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/12/2024 data de expiração do contrato original, vigorando até o dia 31/12/2025.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI n.º 028/2021, permanece inalterado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI n.º 028/2021 não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Sr. CÍCERO ALBUQUERQUE MELO pela Contratada.

Celebrado em: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:151A90D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO, Nº 017-2025 PROC. ADM. Nº. 0128.001/2025-S. M. DE INFRAESTRUTURA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no **fornecimento de Desktop**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 28 de janeiro de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:433BD436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA Nº. 003/2024

Processo: Chamamento público 003/2023;

Contratante: Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL

CNPJ.: 12.226.197/0001-60

Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS

CNPJ.: 05.954.802/0001-54

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista que consta do Processo Administrativo n.º 1114.019/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto/Municipal n.º 152 de 09 de abril de 2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n.º 04/2024, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei n.º 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto n.º 8.726, de 2016 e artigo 33 da Lei Municipal n.º. 152, de 09 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 04/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/01/2025 até 19/01/2026.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original.

Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, pelo contratante, e o Sr. José Lamartine Viana de Mesquita Júnior, pela contratada.

Celebração: 17 de janeiro de 2025;

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:478F9E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCEIRA Nº. 002/2024

Processo: Chamamento público 003/2023;

Contratante: Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL

CNPJ.: 12.226.197/0001-60

Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS

CNPJ.: 05.954.802/0001-54

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 1114.019/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto/Municipal nº 152 de 09 de abril de 2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 04/2024, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016 e artigo 33 da Lei Municipal nº. 152, de 09 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 04/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/01/2025 até 19/01/2026.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original.

Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, pelo contratante, e o Sr. José Lamartine Viana de Mesquita Júnior, pela contratada.

Celebração: 17 de janeiro de 2025;

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:25B16B1B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº AT 01-1114190/2023 – Processo nº 1114190/2023 – Procedimento de Contratação: ADESÃO DE ATA nº 01-1114190/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: M. PRINT GRAFICAEDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.532.557/0001-24 – Objeto: 2.1. 2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93,

reestabelecendo também o valor restante do contrato em R\$ 833.043,45 (oitocentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:81393A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Processo Adm: Nº 1011006/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, com exclusividade para ME e EPP

Empresas vencedoras valor total: R\$ 26.197,00(vinte e seis mil e cento e noventa e sete reais):**FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**(40618304000131) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).**AB INDUSTRIA E COMERCIO**(49054672000179) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 8.976,00 (oito mil e novecentos e setenta e seis reais).**CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**(03016072000115) com os lotes: 4, 6 no valor total de R\$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais).**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**(55149591000236) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 27 de janeiro de 2025

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:3183B91F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Processo Adm: Nº 0920013/2024

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, com exclusividade de itens para ME e EPP

Empresas vencedoras valor total: R\$ 89.022,64(oitenta e nove mil e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos):**A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**(31070140000160) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 89.022,64 (oitenta e nove mil e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 28 de janeiro de 2025

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:92624E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**Processo Adm: Nº 1008012/2024****Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de fornecimento de refeições, com exclusividade de itens para ME e EPP**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 757.740,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais): CELIA DA SILVA ME (07000590000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 757.740,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 27 de janeiro de 2025

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador: 74267697

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTOPÚBLICO

EDITAL nº 002/2025**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO TIPO QUIOSQUE E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, designada pelo Secretário, torna público o presente Edital de Chamamento para o cadastramento para autorização de uso de espaço público tipo quiosque e exploração comercial a título oneroso. Este Edital é destinado apenas aos interessados do ramo comercial pertinente, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório. O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através da **Secretaria Municipal de Administração**, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá, localizada na Rua do Comercio, 241 – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000, no horário das 08h às 13h.

DO OBJETO.

Constitui objeto deste Edital o cadastramento para autorização de uso e exploração de espaços públicos, disponibilizando a concessão onerosa de espaços comerciais tipo quiosque comercial; Visa fomentar o comércio local e **TORNA PÚBLICO** que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando conceder Termo de Autorização de Uso Precário a título oneroso, pelo período de 02 (dois) anos de 08 (oito) pontos comerciais (Quiosques) localizados nas áreas públicas municipais, conforme especificado neste edital, de acordo com as condições estabelecidas a seguir.

DOS QUIOSQUES.

2.1 Os quiosques estão localizados nos seguintes pontos da cidade:

Quiosque 1: Localizado no Pátio Luiz Amaro Bonfim - Rua Donizete Buarque, Jundiá - AL, CEP nº: 57965-000;**Quiosque 2:** Localizado no Pátio Luiz Amaro Bonfim - Rua Donizete Buarque, Jundiá - AL, CEP nº: 57965-000;**Quiosque 3:** Localizado no Pátio Luiz Amaro Bonfim - Rua Donizete Buarque, Jundiá - AL, CEP nº: 57965-000;**Quiosque 4:** Localizado no Pátio Luiz Amaro Bonfim - Rua Donizete Buarque, Jundiá - AL, CEP nº: 57965-000;**Quiosque 5:** Localizado no Pátio Luiz Amaro Bonfim - Rua Donizete Buarque, Jundiá - AL, CEP nº: 57965-000;**Quiosque 6:** Localizado no Pátio Luiz Amaro Bonfim - Rua Donizete Buarque, Jundiá - AL, CEP nº: 57965-000;**Quiosque 7:** Localizado no Pátio Luiz Amaro Bonfim - Rua Donizete Buarque, Jundiá - AL, CEP nº: 57965-000;**Quiosque 8:** Localizado na Praça Fortunato Joaquim de Mendonça, AL/480 - Jundiá - AL, CEP nº: 57965-000.

Os quiosques serão destinados à exploração de atividades comerciais, podendo ser utilizados para a venda de alimentos, bebidas, artesanato e/ou outros produtos que atendam às normativas do município de Jundiá.

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.

3.1 A exploração das atividades não gera qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se à Secretaria Municipal de Administração tão somente o direito de supervisionar o tipo dos produtos ofertados, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade da utilização do espaço;

3.2. Os espaços tipo quiosques utilizados pelos permissionários deverão manter a padronização existente, conforme padrão estabelecido e entregue pela Secretaria Municipal de Administração;

3.3. Os tipos de produtos comercializados e os serviços ofertados deverão ser informados através de formulário específico no momento do cadastramento;

3.4. Os interessados devem apresentar propostas que atendam ao interesse público, com foco no desenvolvimento econômico local, preservação ambiental e cumprimento da legislação vigente.

4. CONDIÇÕES PARA O CADASTRAMENTO: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

4.1. Os interessados deverão comparecer e apresentar os documentos abaixo relacionados no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h às 13h:

Pessoa Física:

Cópia do CPF e RG;

Comprovante de residência atualizado;

Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual);

Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais e com o INSS;

Certidão negativa de débito com o município de Jundiá;

Projeto de atividade econômica a ser desenvolvida (descrição do produto ou serviço).

Pessoa Jurídica:

Cópia do CNPJ;

Cópia do contrato social ou estatuto social, com as devidas alterações, se houver;

Certidão de regularidade fiscal com a Receita Federal, INSS e FGTS;

Certidão negativa de débito com o município de Jundiá;

Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual) do representante legal;

Comprovante de endereço da sede da empresa;

Projeto de atividade econômica a ser desenvolvida.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

5.1 A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Administração do Município, que avaliará os seguintes critérios: Conformidade com a proposta de atividade comercial (adequação ao local e ao público-alvo);

Experiência do proponente na área comercial e/ou experiência em gestão de quiosques e empreendimento similar;

Condições financeiras e técnicas da proposta apresentada;

Propostas que atendam à sustentabilidade e preservação ambiental.

5.2 A secretaria poderá solicitar documentos adicionais, caso julgue necessário, para a comprovação das condições de qualificação do proponente.

6. RECEBIMENTO DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO.

6.1. As proponentes deverão apresentar à Comissão, na data, horário e local marcados no item 4.1 deste Edital, um envelope, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo os documentos respectivos.

7. DAS OBRIGAÇÕES.

7.1 Os selecionados terão as seguintes obrigações:

Cumprir as normas municipais relativas à exploração do espaço;
Realizar a atividade comercial de acordo com as autorizações e alvarás pertinentes;

Manter o quiosque em perfeito estado de conservação e limpeza;
Pagar as taxas de utilização dos quiosques, conforme estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jundiá;
Obedecer aos horários de funcionamento estabelecidos pela legislação municipal.

8. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

8.1 O contrato de utilização dos quiosques terá vigência de **02 anos**, podendo ser renovado por igual período, desde que haja interesse por ambas as partes e o cumprimento de todas as condições previstas no presente Edital.

8.2 A renovação do contrato estará sujeita à avaliação de desempenho das atividades comerciais e ao cumprimento das obrigações contratuais.

9. PENALIDADES.

9.1 O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital e no contrato poderá sujeitar o proponente à aplicação de penalidades, tais como:

Advertência;

Multa;

Rescisão contratual, com a perda do direito de utilização do quiosque.

9.2 As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração, após processo administrativo, conforme a legislação vigente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O Município de Jundiá reserva-se o direito de revogar este Chamamento Público por razões de interesse público, sem que haja direito a indenizações ou compensações.

10.2 Quaisquer dúvidas ou informações adicionais poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Administração**, no horário das 08h às 13h ou pelo e-mail **pmjundia.al@hotmail.com**.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 20 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

Prefeito do Município

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:40E9CA1F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12110014/2024. ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. TP 05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA VERGO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.122.0009.2020 – MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:38EA431D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2021 – INEX 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12130009/2024. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2021 – INEX 001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000/1.600.0000/1.621.0000 VALOR: R\$ 71.217,60. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:1D5486CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ERILAYNE THAIS SANTOS DE JESUS**, inscrito sob o CPF nº 126.903.834-62 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS**.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 28 de janeiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:

Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos

Código Identificador:BB10792E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS PINHEIRO VILAR**, inscrito sob o CPF nº 137.226.334-94 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOSÉ CÍCERO FÉLIX DA SILVA (SARGENTO FÉLIX) DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS**.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 28 de janeiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

***Republicada por incorreção.**

Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8744F41C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ERILAYNE THAIS SANTOS DE JESUS**, inscrito sob o CPF nº 126.903.834-62 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS**.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 28 de janeiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:

Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5E80E108

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 - Ref. ARP nº 108/2023 - PE 039/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ: 36.157.134/0001-68. **Objeto:** Contrato de saldo restante de ata de registro de preços nº 108/2023 - PE 039/2023, para contratação de empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos restantes no saldo da ARP. Data de assinatura: 03/01/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela contratante e Gustavo Santos Barboza pela contratada.

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:F32DE198

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: camaralabienio2@gmail.com, visando à **contratação de empresa especializada para hospedagem e manutenção de website institucional da Câmara, com painel de gestão de conteúdo, criação de layout, canal de ouvidoria, canal de e-sic e si, carta de serviço, manutenção, suporte, hospedagem e 100 contas de e-mail corporativo.**

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: camaralabienio2@gmail.com.

ELLEN MARA FERREIRA LIMA

Agente Administrativo

Publicado por:

Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:A329EB40

**CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: camaralabienio2@gmail.com, visando à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para transmissão ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia pelo Facebook, Youtube, Instagram e disponibilização de gravação de sessões Legislativas para armazenamento em nuvem.**

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: camaralabienio2@gmail.com.

ELLEN MARA FERREIRA LIMA

Agente Administrativo

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:71935F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEI'S por meio de Chamamento Público, para prestação de serviços especializados em produtos de padaria e confeitaria, para as Secretarias do Município de Limoeiro de Anadia - AL..

ABERTURA: 28 de janeiro de 2025, às 10:00h (horário local)..

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>.

Limoeiro de Anadia/AL, 28 de janeiro de 2025.

BRUNO DUDA DO SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:288B971A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025**

(de 28 de janeiro de 2025)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, nos termos do artigo 37, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2025, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração pública e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Seleção com a finalidade de emitir relatório técnico acerca das propostas inseridas no plano de trabalho e documentação apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

Art. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos:

a) Franklin da Silva Tenório, CPF nº ***.552.***-02

II – Secretaria de Saúde:

a) Anne Conceição Maciel de Oliveira, CPF nº ***.320.***-04

b) José Epifanio de Carvalho Junior, CPF nº ***.680.***-80

c) Maria José da Silva Oliveira, CPF nº ***.901.***-00

Art. 3º. Compete a Comissão, receber os documentos exigidos no edital de credenciamento e julgá-los no prazo máximo de 30 (trinta)

dias, publicando-se o ato de credenciamento da Organização de Sociedade Civil que tenha cumprido satisfatoriamente os requisitos do edital.

Art. 4º. Esta portaria tem eficácia imediata.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9173EFBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025**

(de 28 de janeiro de 2025)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, nos termos do artigo 37, e pela Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art. 1º. FICAM nomeados os servidores públicos municipais Franklin da Silva Tenório, CPF nº ***.552.***-02, Conceição Maciel de Oliveira, CPF nº ***.320.***-04, José Epifanio de Carvalho Junior, CPF nº ***.680.***-80, Maria José da Silva Oliveira, CPF nº ***.901.***-00 ficando o primeiro para atuar como presidente e os demais como membros, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público, em caráter ad hoc, com fins de processar, analisar e julgar o processo de chamamento público nº 001/2025, a ser realizado pelo Poder Executivo para fins de seleção de entidade sem fins lucrativos para celebração de termo de colaboração, cujas funções serão exercidas, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DCE5209E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025**

À
RVV CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.248.522/0001-96

OBJETO: Execução do Terminal Rodoviário, no Município de Maragogi/AL

ASSUNTO: 1ª Notificação quanto a Alteração de Material em Obra – Substituição de Tubo de Concreto por Tubo PEAD
Contrato nº 61/2024

NOTIFICAÇÃO

Prezado,

Durante a fiscalização da obra do Terminal Rodoviário, foi constatada a utilização de tubos PEAD em substituição aos tubos de concreto especificados no orçamento original, sem a devida solicitação e autorização formal.

Diante disso, solicitamos que a construtora apresente, em caráter de urgência, uma solicitação formal para a substituição do material, incluindo a justificativa técnica que embasou a alteração, bem como o impacto dessa modificação no cronograma e nos custos. Ressaltamos que eventuais diferenças de valores entre os materiais, tendo em vista o custo superior do tubo PEAD, deverão ser assumidas pela construtora, conforme previsto no contrato e nas normas aplicáveis.

O prazo para regularização dessa pendência, com envio da solicitação formal e documentação necessária, é 5 dias, a contar do recebimento desta notificação.

Reforçamos a necessidade de cumprimento integral dos procedimentos contratuais e técnicos para evitar futuros impedimentos ou penalidades.

Maragogi, 27 de janeiro de 2024

LARYSSA MARIA DE MELO CAVALCANTE

Engenheira Civil – Fiscal Responsável Pela Execução da Obra
CREA: 0219287910 AL

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:760E8361

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo: 01100005/2025.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº:03/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.976.372/0001-07.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, execução e reajuste contratual do Termo de Contrato nº 03/2021, com a empresa RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, referente a contratação de empresa especializada para apoio administrativo visando o assessoramento e consultoria na área de licitações e contratos do município de Maravilha/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Jaime Lins Lourenço e Layse Maria Passos Lima pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A6486146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº.: 01080002/2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ nº 04.308.836/0001-09.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº.03/2022 – Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e Maurício Cavalcante Bugarim pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:35F194D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:01230005/2025;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS BIDIRECIONAIS FULL DUPLEX SIMÉTRICOS por meio de fibra óptica, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 27 de janeiro de 2025.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C7D7DFA1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Delega ao Chefe do Poder Executivo Municipal a atribuição para elaborar leis destinadas à reestruturação de cargos na Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL faz saber que a mesma Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica delegada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, a atribuição para elaborar leis destinadas à reestruturação de cargos na Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, condizente com a necessidade de modernização administrativa, mediante a reestruturação do quadro de cargos, funções e carreiras, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

§ 1º - São objetivos da reestruturação:

- I - adequar a administração pública ao crescimento populacional e econômico;
- II - garantir o cumprimento das normas fiscais e orçamentárias;

III - modernizar a gestão pública e alinhar os cargos às demandas atuais;

IV - fortalecer o corpo técnico;

V - racionalizar e otimizar os recursos públicos.

§ 2º - São limites e diretrizes da reestruturação:

I - respeito aos direitos adquiridos;

II - observância às normas de responsabilidade fiscal;

III - consulta prévia à Câmara Municipal;

IV - apoio às áreas prioritárias.

§ 3º - A reestruturação apresenta as seguintes justificativas detalhadas:

I - crescimento populacional e aumento das demandas;

II - desafios de infraestrutura e saneamento básico;

III - desenvolvimento econômico e geração de empregos;

IV - eficiência fiscal e orçamentária.

Art. 2º. A delegação de atribuição constante nesta Resolução estende-se por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua vigência.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 27 de janeiro de 2025.

YURI CORTEZ DE MENEZES

Presidente

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES

1º Secretário

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:845772E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EDITAL Nº02/2025 PARA O CONCURSO DE REI MOMO E
RAINHA DO CARNAVAL DE 2025.**

**CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL
2025**

**EDITAL Nº02/2025 PARA O CONCURSO DE REI MOMO E
RAINHA DO CARNAVAL DE 2025.**

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Concurso do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2025 tem por finalidade valorizar as figuras populares tradicionais do Carnaval.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar do Concurso de Rei Momo, homens maiores de 18 anos, e para o Concurso de Rainha do Carnaval, mulheres maiores de 18 anos.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, na Rua Capitão Bernardino Souto, Prédio da Câmara e Cadeia, Matriz, nesta cidade, em dias úteis no período compreendido de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, das 09:00 às 14:00 horas.

Parágrafo Único - No ato da inscrição deverá ser entregue pelos candidatos, cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS), bem como CPF, comprovante de residência e dados bancários (Cartão Bancário, Conta Corrente ou Poupança no nome do titular da documentação).

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO, ELIMINATÓRIA E FINAL.

Artigo 4º - A escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2025 será realizada em 02 (Duas) etapas, a saber:

- **Primeira Etapa:** Consiste em uma eliminatória onde todos os candidatos (as) passaram a ser analisados por documentações servindo de maneira eliminatória para segunda etapa.

- **Segunda Etapa:** Consiste na Final, com os candidatos e as candidatas selecionados na primeira eliminatória. A data será confirmada e com local e horário da final a ser divulgado pelas mídias sociais da prefeitura e pelo site oficial (www.marechaldeodoro.al.gov.br) e pelo Instagram @marechaldeodoroal.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 5º - Em cada uma das etapas do Concurso, haverá uma Comissão Julgadora, que será escolhida pela Secretaria Municipal de Cultura da cidade de Marechal Deodoro.

§ 1º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver fracionamento.

§ 2º - Os itens de julgamento serão os seguintes para candidatas a Rainha:

- Desenvoltura (atitude, postura, simpatia e elegância);

- Apresentação (figurino, criatividade e empolgação).

- Dançar FREVO.

Os itens de julgamento serão os seguintes para candidatos a Rei Momo:

- Desenvoltura (atitude, postura, simpatia e elegância);

- Apresentação (criatividade e empolgação).

§ 3º - Em caso de empate entre 02 (dois/duas) ou mais candidatos (as), o voto de desempate será definido pela maior nota obtida no item desenvoltura, persistindo o empate será observada a maior nota do item Apresentação; prosseguindo ainda o empate, a decisão será pelo critério da dança.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º - Serão premiados o Candidato e a Candidata que obtiverem maior pontuação no cômputo geral, ressalvado o dispositivo do § 3º do Artigo 5º.

§ 1º - A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

Rei Momo 2023 R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) Rainha do Carnaval 2025 R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

§ 2º - A diferença do valor entre as categorias devido ao custo estético com maquiagens e penteados que a rainha do carnaval realiza durante as apresentações.

§ 3º - Do pagamento da premiação serão descontados os impostos legais.

Artigo 7º - Para que haja o pagamento da premiação será necessário a entrega, pelos vencedores, da documentação elencada a seguir:

A - Cópia do CPF e RG (ou CNH);

B- Cópia do comprovante de conta bancária;

C - Comprovante de endereço ou declaração de residência por terceiro.

CAPÍTULO VII DOS COMPROMISSOS

Artigo 8º - O candidato eleito como Rei Momo 2025 e a candidata eleita como Rainha do Carnaval 2025 obrigatoriamente farão apresentações nos principais bailes Carnavalescos, Escolas Públicas e Privadas, Comunidades e Agremiações Carnavalescas, agendados pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.

Artigo 9º-Os (as) Candidatos (as) selecionados (as) para a Final deverão participar, obrigatoriamente de:

- Ensaios programados pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.;
- Atividades formativas (cursos, seminários, palestras, aulas), programadas pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico;
- Desfiles descentralizados dos blocos credenciados neste município, nas 06 (seis) RPAs – Regiões Político-Administrativas, programados pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico;
- programação oficial do Carnaval de Marechal Deodoro no ano de 2025.

Artigo 10 – O descumprimento do Artigo 8º deste Regulamento acarretará na sumária desclassificação do (a) Candidato (a), do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2025, assumindo o (a) candidato (a) com segunda maior pontuação.

Artigo 11 – Os (as) Candidatos (as) convocados deverão comparecer à toda atividade em horários predefinidos pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico, sob pena de serem sumariamente desclassificados.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 – O Candidato ou Candidata que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar do mesmo, nos próximos 3 (três) anos.

Artigo 13 – Não será admitido, por parte dos Candidatos e Candidatas, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.

Artigo 14 – Não será permitido aos Candidatos e Candidatas, contato com a Comissão Julgadora, antes ou durante a realização das duas etapas do Concurso.

Artigo 15 – À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2025.

Artigo 16 – Dos resultados, qualquer concorrente poderá recorrer para a Secretaria de Cultura de Marechal Deodoro, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação dos resultados, que serão anunciados ao final de cada etapa.

Artigo 17 – O recurso de que trata o Artigo 15, deste regulamento, ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste Regulamento, sendo vedado ao recorrente se insurgir contra critérios de apreciação, sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

Artigo 18 - Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Marechal Deodoro, Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.

Artigo 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Artigo 20 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Marechal Deodoro, 13 de janeiro de 2025

LÍVIA ALANA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Publicado por:

Edmar de Castro Neto

Código Identificador:FA641116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 0112.001/2023

Partes: PMMD e **J I JUCÁ DE AGUIAR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.054.316/0001-21.

Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

J I JUCÁ DE AGUIAR SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

João Igor Jucá de Aguiar – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:8FF82CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1411.002/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1411.002/2023

Partes: PMMD e **CLUBE DE TIRO CENTRAL DAS ARMAS INDOOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.428.697/0001-33.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

CLUBE DE TIRO CENTRAL DAS ARMAS INDOOR LTDA – CONTRATADA

Diogo André da Silva Cavalcante – Representante Legal

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:8224A678

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que as informações disponibilizadas durante o processo de transição administrativa não foram suficientes para se ter conhecimento da realidade financeira, contábil, fiscal e administrativa do Município de Maribondo;

Considerando, o caos administrativo avistado com a posse realizada em 01 de janeiro do corrente ano, observando-se a inexistência de contratos para fornecimento de bens, materiais de consumo e serviços, para a devida prestação e assistência à municipalidade, tampouco dispõe de qualquer bem ou produto necessário ao funcionamento básico da administração;

Considerando, que independentemente da mudança de gestor o Município obriga-se a prestar os serviços de atendimento médico, limpeza e conservação das vias públicas, transporte escolar, dentre outros, e o funcionamento regular das repartições públicas;

DECRETA

Art. 1º - Estado de Situação de Emergência Administrativa no Município de Maribondo, Estado de Alagoas, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - Ficam autorizados os organismos administrativos a adotarem os meios legais necessários para a imediata iniciação na prestação efetiva de serviços à Administração Pública Municipal, valendo-se excepcionalmente, inclusive, no disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º - Ficam tomadas as seguintes medidas administrativas:

I - Suspensão dos efeitos jurídicos e legais de todos os atos administrativos praticados, pela Gestão anterior, no período compreendido entre 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, especialmente os de concessão de aposentadoria, nomeação, licença e ou cessão de servidor para outro órgão, para devida análise de seu conteúdo;

II – Revisão, com possibilidade de rescisão, de todos os contratos administrativos de prestação de serviço de pessoa física ou jurídica firmados até 31/12/2024;

III - Revisão dos contratos, firmados até 31/12/2024, de fornecimento de bens, serviços e obras cuja vigência ultrapassou o mandato anterior;

IV - Suspensão de concessão de aumentos e vantagens de qualquer natureza a servidores públicos, porventura concedidos pela administração até 31/12/2024;

V - Convocação de todos os servidores públicos municipais efetivos para recadastramento geral, sob pena de suspensão do pagamento de salários e abertura de processo administrativo para apuração de abandono de cargo público para os faltosos, ratificando os Decretos Municipais nº 001/2025 e 003/2025;

VI - Convocação de todos os servidores públicos municipais a se apresentarem em sua secretaria de origem, para prestação de serviço, observado o cargo para o qual fora nomeado, ressalvadas as mudanças de lotações realizadas a partir de 02/01/2025;

VII - Revisão Geral da folha de pagamento de pessoal;

VIII - Constituição de Comissão Especial para avaliação da situação financeira, contábil e patrimonial do Município de Maribondo/AL, devendo ser elaborado relatório circunstanciado em 60 (sessenta) dias, a ser apresentado ao Gabinete do Prefeito;

IX - Suspensão de todas as ordens de pagamento emitidas pelo Município de Maribondo/AL até 31 de dezembro de 2024;

X – Exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos em comissão nomeados até 31 de dezembro de 2024;

XI – Revisão, com possibilidade de cancelamento de todos as cessões dos servidores públicos em caráter efetivo para outras secretarias da administração pública municipal de Maribondo/AL, bem como outros municípios.

Art. 3º - As Secretarias Municipais deverão proceder a criação de comissões temporárias com o objetivo de expedirem relatório circunstanciado, em complemento às informações prestadas em resposta ao Ofício Circular GPM/ nº 001/2025 detalhando a real situação administrativa encontrada em 01 de janeiro de 2025, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º - Competirá à Procuradoria Geral do Município, à Controladoria Geral do Município e à Secretaria de Administração de Maribondo/AL acompanhar todos os atos para execução das medidas determinadas neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 28 de janeiro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:F0C93314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR), de acordo com o processo nº 005.009.170125/2025, para atender as necessidades da Secretaria municipal de educação do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br. Maribondo – AL, 28 de janeiro de 2025

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:AD2351D3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO VALOR DE DIÁRIAS DE VIAGENS DOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES PÚBLICOS E MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS DO

MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 88, I, “a” da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: A necessidade de regulamentar o valor das diárias de viagens criadas pelo Art. 53 da Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997.

DECRETA
DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. Este Decreto Municipal estabelece os valores das diárias aos Agentes Políticos, Servidores Públicos e membros de Conselhos Municipais do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, quando estes, a serviço, se afastarem da sede onde tenham o exercício em caráter eventual ou transitório para o interior, outro município do território nacional ou para o exterior conforme a tabela a seguir:

CARGOS, DESTINOS E VALORES

I. Prefeito(a) Municipal e Vice-Prefeito(a):
 Distância de Mata Grande-AL - Valor com Pernoite - Valor sem Pernoite
 inferior à 200km - R\$ 500,00 - R\$ 250,00
 superior a 200km e inferior 600km - R\$ 1.000,00 - R\$ 500,00
 superior a 600km - R\$ 2.000,00 - R\$ 1.000,00

II. Secretários(as) Municipais, Secretários(as) Municipais Adjuntos(as), Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a), Contador(a), Controlador(a) Interno, Procurador(a) Jurídico e Chefes de Departamento da Procuradoria:
 Distância de Mata Grande-AL - Valor com Pernoite - Valor sem Pernoite
 inferior à 200km - R\$ 350,00 - R\$ 175,00
 superior a 200km e inferior 600km - R\$ 550,00 - R\$ 275,00
 superior a 600km - R\$ 1.000,00 - R\$ 500,00

III. Coordenadores(as), Diretores(as), Assessores(as), Pregoeiro(a), Gerente de Convênio, Chefes de Departamentos, gestores e membros de conselhos municipais, demais servidores designados por seus respectivos secretários municipais, exceto os consignados expressamente em outros dispositivos:
 Distância de Mata Grande-AL - Valor com Pernoite - Valor sem Pernoite
 inferior à 200km - R\$ 200,00 - R\$ 100,00
 superior a 200km e inferior 600km - R\$ 300,00 - R\$ 150,00
 superior a 600km - R\$ 800,00 - R\$ 400,00

IV. Motoristas no exercício da função.
 Distância de Mata Grande-AL - Valor com Pernoite - Valor sem Pernoite
 inferior à 300km R\$ 250,00 R\$ 125,00

V. Motoristas de Ambulância e motoristas no exercício da função.
 Distância de Mata Grande-AL - Valor com Pernoite - Valor sem Pernoite
 superior a 300km e inferior 600km - R\$ 350,00 - R\$ 175,00
 superior a 400km e inferior 1000km - R\$ 500,00 - R\$ 250,00

§1º. Será concedida diária transitória quando qualquer servidor, independente do cargo, se deslocar para outra localidade, fora do município e voltar no mesmo dia, não necessitando de pernoitar.

§2º. Será concedida diária de forma integral, que pernoitar, ao servidor público designado para serviço, curso, capacitação, congresso ou outra atividade fora do Município, correspondente à indenização de despesas de viagens, compreendendo alimentação e pousada, mobilidade e transporte, quando for o caso;

§3º. Para fins deste Decreto os Agentes Políticos, Servidores Públicos e Membros de Conselhos Municipais do Município de Mata Grande,

Estado de Alagoas, serão denominados “servidores públicos municipais”.

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 2º. As diárias serão concedidas aos servidores públicos municipais por dia de afastamento, para cobrir despesas de hospedagem, locomoção e refeições, sempre no trato de assuntos de interesse da municipalidade e:

I. Mediante autorização expressa do Prefeito(a) ou do Secretário(a) Municipal, da secretaria onde o servidor estiver lotado ou vinculado, podendo, em qualquer dos casos, ser autorizado pelo Secretário de Finanças;

II. Por dia de afastamento, desde que seja exigida do servidor a necessidade de pernoitar fora da sede onde o servidor tenha exercício permanente;

III. Quando o servidor público municipal for membro de um conselho municipal, a autorização será do Secretário Municipal da secretaria a qual o conselho estiver vinculado.

§1º. Serão concedidas diárias para fins de participação de cursos de qualificação que estejam diretamente ligados à sua função ou em eventos, reuniões ou encontros que justifiquem a necessidade da participação destes e para servidores e funcionários de livre nomeação, quando se deslocarem para outros municípios a serviço.

Art. 3º. As diárias de que trata este decreto, deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 03 (três) dias por meio de solicitação para deferimento com o aval do Secretário(a) de cada pasta, discriminando a quantidade de diárias, o destino a ser seguido e o assunto a ser tratado, exceto quando, por alguma razão, não seja possível solicitar com antecedência.

DAS VEDAÇÕES

Art. 4º. O servidor público municipal não terá direito a percepção de diárias nos seguintes casos:

I. Em que o deslocamento da sede onde o servidor tenha exercício, constituir exigência permanente do cargo;

II. Em que o Servidor está inadimplente em relação à prestação de contas das diárias ou das diárias anteriores;

III. Em que o Servidor se negar a devolver no prazo descrito no art. 6º os valores das diárias recebidas e não utilizadas por quaisquer motivos;

IV. Quando se deslocar para o interior do município a serviço.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS

Art. 5º. O prazo de prestação de contas de diárias recebidas pelos servidores públicos municipais deverá obedecer:

I. Até o 5º dia útil imediatamente subsequente ao do recebimento da diária quando o servidor não se afastar do município por qualquer motivo, devendo o valor ser restituído integralmente e de uma só vez em até 72 (setenta e duas) horas a contar do fim do prazo anteriormente fixado, sob pena de punição disciplinar;

II. Até o quinto dia útil imediatamente subsequente ao do regresso do servidor ao município - as diárias recebidas em excesso por antecipação do seu retorno daquele inicialmente previsto;

III. No prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do regresso ao Município deverá ser encaminhado o Relatório de Viagem contendo no mínimo os seguintes documentos comprobatórios:

a. Relatório de Viagem;

b. Comprovação que confirme a participação no evento, reunião, audiência, encontro, curso, palestra ou outro evento de interesse da municipalidade

c. Comprovante original ou cópia autenticada em cartório ou na Secretaria de Finanças de devolução das diárias se houver;

§1º. Caso ocorra a transferência da data do evento para uma nova data e desde que seja dentro do mesmo mês, o servidor da diária deverá comunicar oficialmente e simultaneamente o fato ao secretário municipal e aos departamentos de contabilidade e finanças para poder permanecer com as mesmas utilizando-as na nova data, exceto quando o servidor não tenha conhecimento prévio do adiamento e tenha comparecido, sendo devido de acordo com o tempo que permanecer no destino e providência de seu retorno.

§2º. Se o evento for transferido para uma data posterior ao mês em que foi paga a diária, o servidor da diária deverá da mesma forma comunicar simultaneamente o fato ao secretário municipal e aos

departamentos de contabilidade e finanças e efetuar a restituição dos valores recebidos em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da transferência;

DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 6º. O Relatório de Viagens deverá estar preenchido corretamente, sem rasuras, de acordo com modelo apresentado pela Secretaria de Finanças.

DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º. O processo de prestação de contas de diárias recebidas pelos Agentes Políticos, Servidores Públicos e Membros de Conselhos Municipais deverá conter no mínimo os documentos a seguir relacionados:

- I. Memorando de Solicitação de diária;
- II. Material sobre evento;
- III. Número do Processo Administrativo;
- IV. Portaria de Concessão de Diária;
- V. Despacho do Ordenador de Despesa Autorizando a Despesa;
- VI. Despacho do Secretário de Finanças Indicando a Dotação Orçamentária e a existência de disponibilidade financeira.
- VII. Nota de Empenho;
- VIII. Comprovante de Pagamento;
- IX. Relatório de viagem, devidamente preenchido e assinado;

Art. 8º. O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem, e demais documentos para a elaboração do processo de prestação de contas, implicará na proibição da requisição de novas diárias até a regularização ou devolução dos valores não prestado conta.

Art. 9º. O servidor que indevidamente e de forma dolosa receber diárias será obrigado a restituí-las imediatamente e de uma só vez a importância recebida, ficando, senão o fizer, sujeito a punição disciplinar.

Art. 10º. Se ocorrer a recusa do cumprimento dos prazos ou de realizar a devida prestação de contas de diárias por parte do servidor, fica o Departamento pessoal autorizado a debitar de uma única vez os valores referentes àquela prestação de contas na parcela vincenda de seu próximo salário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. Ao Prefeito, chefe de gabinete, Secretários Municipais, contador e procurador geral não haverá limites de diárias e, aos demais servidores públicos municipais fica limitada a liberação de no máximo 12 (doze) diárias mensais.

Parágrafo Único. O limite estipulado neste artigo não se aplica aos Motoristas que realizam viagens à trabalho.

Art. 12º. As diárias serão reajustadas, anualmente, no mês de janeiro, mediante Decreto do Poder Executivo, pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mata Grande-AL, 02 de janeiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciano Antonio de Lima

Código Identificador:277EC603

LICITAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 02/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 37/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa: M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob

nº 13.352.120/00001-08. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, alterando por 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura: 03/01/20254.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:C0072D0A

LICITAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 04/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 43/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob nº 13.352.120/00001-08. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, alterando por 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura: 03/01/20254.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:41DED1FC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de matérias e equipamentos odontológico para a saúde, destinados a secretaria municipal de saúde. Data: 14 de fevereiro de 2025 às 10h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br> Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE

Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Data: 14 de fevereiro de 2025 às 11h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br> Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE

Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de peixes – tipo castanha, tainha ou pescada, destinados a secretaria municipal de assistência social para atender as famílias carentes no período da páscoa. Data: 17 de fevereiro de 2025 às 10h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br> Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE

Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, com as devidas alterações dadas pela

Resolução nº 4 de 02/04/2015. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar às entidades executoras os documentos descritos, no dia 14 de fevereiro de 2024, às 10 horas, no Setor de Licitações, PC BOM JESUS, 20 - CENTRO CEP 57.910-000 - Matriz de Camaragibe/AL. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram-se, e à disposição dos interessados no e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com; ou retirá-los junto ao Setor de Licitações. (horário local). Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE

Prefeito.

Publicado por:

Jean Nascimento Dos Santos

Código Identificador:85410723

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº420242705007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Em virtude de erro material constante na publicação de homologação do processo acima referenciado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2477, páginas 38 e 39, no dia 24 de janeiro de 2025, retifica-se informações referente aos valores totais das empresas, onde passará a vigorar conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

“**APOGEU CENTER** inscrita no CNPJ nº 02.911.193/0001-68, que apresentou os menores preços para os itens: 04, 12, 27, 46, 82, 83, 90, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 158, 159, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 187, 193, 216, 221, 223, 228, 230, 234, 240, 243, 268, 279, 280, 281, 283 e 285, perfazendo o valor total de R\$ 80.937,37 (oitenta mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

DENTAL IPO LTDA inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69, que apresentou os menores preços para os itens: 02, 16, 19, 91, 93, 95, 98, 111, 129, 130, 151, 186, 192, 195, 204, 206, 208, 209, 215, 224, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 264, 265, 266, 267, 269, 275 e 287, perfazendo o valor total de R\$ 101.257,46 (cento e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.044.418/0001-03, que apresentou o menor preço para o item: 202 no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 20.669.174/0001-59, que apresentou o menor preços para o item: 106, perfazendo o valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, que apresentou os menores preços para os itens: 13, 138 e 260, perfazendo o valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, que apresentou os menores preços para os itens 05, 20, 21, 28, 157, 160, 161, 167, 184, 196, 198, 200, 201, 203, 210, 212, 213, 218, 225, 226, 247, 248, 249, 250 e 251, perfazendo o valor total de R\$ 96.556,85 (noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.490.369/0001-08, que apresentou menor preço para o item: 156, perfazendo o valor total de R\$ 24.499,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

DENTAL BH BRASIL inscrita no CNPJ nº 31.401.798/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 3, 6, 7, 9, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65,

66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 99, 100, 101, 124, 128, 131, 142, 152, 153, 154, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 183, 189, 190, 211, 214, 217, 222, 227, 229, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 271, 273, 274, 276, 277, 278 e 282, perfazendo o valor total de R\$ 140.975,42 (cento e quarenta mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).”

LEIA-SE:

“**APOGEU CENTER** inscrita no CNPJ nº 02.911.193/0001-68, que apresentou os menores preços para os itens: 04, 12, 27, 46, 82, 83, 90, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 158, 159, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 187, 193, 216, 221, 223, 228, 230, 234, 240, 243, 268, 279, 280, 281, 283 e 285, perfazendo o valor total de R\$ 100.103,18 (cem mil e cento e três reais e dezoito centavos);

DENTAL IPO LTDA inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69, que apresentou os menores preços para os itens: 02, 16, 19, 91, 93, 95, 98, 111, 129, 130, 151, 186, 192, 195, 204, 206, 208, 209, 215, 224, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 264, 265, 266, 267, 269, 275 e 287, perfazendo o valor total de R\$ 207.511,10 (duzentos e sete mil e quinhentos e onze reais e dez centavos);

M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.044.418/0001-03, que apresentou o menor preço para o item: 202 no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 20.669.174/0001-59, que apresentou o menor preços para o item: 106, perfazendo o valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, que apresentou os menores preços para os itens: 13, 138 e 260, perfazendo o valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais);

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, que apresentou os menores preços para os itens 05, 20, 21, 28, 157, 160, 161, 167, 184, 196, 198, 200, 201, 203, 210, 212, 213, 218, 225, 226, 247, 248, 249, 250 e 251, perfazendo o valor total de R\$ 125.378,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais);

WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.490.369/0001-08, que apresentou menor preço para o item: 156, perfazendo o valor total de R\$ 24.499,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

DENTAL BH BRASIL inscrita no CNPJ nº 31.401.798/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 3, 6, 7, 9, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 99, 100, 101, 124, 128, 131, 142, 152, 153, 154, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 183, 189, 190, 211, 214, 217, 222, 227, 229, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 271, 273, 274, 276, 277, 278 e 282, perfazendo o valor total de R\$ 140.975,42 (cento e quarenta mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).”

Minador do Negão/AL, 28 de janeiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:22F8A7DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXEGIBILIDADE Nº 001/2021

Processo nº 120242511023

Partes: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL e CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA

Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/2021, por 12 (doze) meses.

Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025.

Assinam: Josias Soares da Silva e Marcio Antônio de Araujo Santos

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:CB39F3BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada para aquisição de Suplementos Alimentícios e fraldas descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretarial Municipal Saúde de Monteirópolis/AL. As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteipolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 31/01/2025 às 12:00h. Modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial do município de Monteirópolis: <https://www.monteipolis.al.gov.br/transparencia/licitacoes/> e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprasmonteipolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 28.01.2025

MARCOS VINICIUS NOVAIS FELIX

Membro da CPL

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:D79DF8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2024, firmada em 03/05/2024, com a empresa **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.157.134/0001-68**. Valor Global Registrado R\$: **233.944,02**.

Ata de Registro de Preços nº 011/2024, firmada em 17/05/2024, com a empresa **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.157.134/0001-68**. Valor Global Registrado R\$: **66.909,92**.

Ata de Registro de Preços nº 012/2024, firmada em 03/05/2024, com a empresa **PV PNEUS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.848.971/0001-66**. Valor Global Registrado R\$: **28.340,00**.

Ata de Registro de Preços nº 014/2024, firmada em 03/05/2024, com a empresa **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.017.325/0001-51**, Valor Global Registrado R\$: **4.735,74**.

Ata de Registro de Preços nº 015/2024, firmada em 03/05/2024, com a empresa **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.017.325/0001-51**, Valor Global Registrado R\$: **8.199,80**.

Objeto: Aquisição de Pneus; Amparo: Pregão Eletrônico nº 02/2024 - SRP; Processo Administrativo nº: 02150010/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pelas Registradas, Gustavo Santos Barbosa/Paulo Vila Nova Gois Melo/Kauê Muniz do Amaral As Atas de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min às 14h00min e no nosso site oficial www.monteipolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 20 de maio de 2024.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:550B0601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), com data de 14 de Agosto de 2024, ano XI, nº 2364, página 25.

Onde se lê:

Contrato nº 08050001/2024, firmado em 05/08/2024, com a empresa: GILNEY ROCHA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 24.916.195/0001-82, Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Plotagem Adesivagem, **Vigência: 04 (quatro) meses**

Leia-se:

Contrato nº 08050001/2024, firmado em 05/08/2024, com a empresa: GILNEY ROCHA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 24.916.195/0001-82, Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Plotagem Adesivagem, **Vigência: 12 (doze) meses**
Monteirópolis/AL, 28/01/2025.

WILIANS ALTIERES FONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:1DECAFD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 31 de janeiro, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 28 de janeiro, de 2025.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Publicado por:

Jose Augusto Gonzaga Filho

Código Identificador:09724FA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 2024 120242811006. Espécie: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº 06-001/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA**

LTDA, CNPJ nº 04.595.628/0001-38. Objeto: Prestação de serviços de Transporte escolar com fornecimento de veículo, combustível e mão de obra, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:4DDE29EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

OBJETO: Contratação da atração musical da BANDA NUKOMANDO, para apresentação de show artístico no dia 01 de janeiro de 2025 durante as comemorações do evento denominado OURO FEST no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: NUKOMANDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.489.002/0001-66. VALOR TOTAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:4CA3AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: Contratação da atração musical da BANDA KARISMA, para apresentação de show artístico no dia 01 de janeiro de 2025 durante as comemorações do evento denominado OURO FEST no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.689.318/0001-85. VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:554FAD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

OBJETO: Contratação da atração musical do cantor BATISTA LIMA, para apresentação de show artístico no dia 01 de janeiro de 2025 durante as comemorações do evento denominado OURO FEST no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.996.366/0001-19. VALOR TOTAL: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:9C2D6BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

OBJETO: Contratação da atração musical do cantor ISRAEL PERUANNO, para apresentação de show artístico no dia 31 de dezembro de 2024 durante as comemorações do evento denominado OURO FEST no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.976.258/0001-87. VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:E4CFA281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

OBJETO: Contratação da atração musical do cantor VENICIOS MELO, para apresentação de show artístico no dia 31 de dezembro de 2024 durante as comemorações do evento denominado OURO FEST no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: H2M PRODUÇÕES EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.487.062/0001-69. VALOR TOTAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:07D95BB0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Passo de Camaragibe, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas na planilha de cotação, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **MOBILIÁRIO ESCOLAR** de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Informações: A planilha para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, a partir do dia **29/01/2025** das **08:00h às 12:00h**, à Rua Alba Belo, s/n - Centro – Passo de Camaragibe e através do e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com, ou no Portal da Transparência do Município de Passo de Camaragibe com endereço eletrônico - <https://transparencia.passodecamaragibe.al.gov.br/cotacoes>, pelo período de **03 (três) dias úteis**.

Passo de Camaragibe, 28 de janeiro de 2025.

MATEUS EMANUEL DE MENDONÇA

Setor de Cotações

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior

Código Identificador:970E86AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA - P.E 22-2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2024

Processo Adm.: Nº 06.20.0006/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

Empresas vencedoras: RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (39339941000190) com os lotes: 1, 2, 3 com percentual de desconto de 30%, 21% e 15% respectivamente. ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA (51764149000188) com os lotes: 4 com percentual de desconto de 20%. A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 03 PAULO JACINTO (AL), 03 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Prefeito

EXTRATO DA ATA**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 22.2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.20.0006/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

Fornecedor Beneficiário: RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrição no CNPJ: 39.339.941/0001-90

Valor da ARP: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL

04 de dezembro de 2024.

Francisco Manoel Ferreira Fontan

Órgão Gerenciador

RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

Fornecedor Beneficiário: ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição no CNPJ: 51.764.149.0001/88

Valor da ARP: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL

04 de dezembro de 2024

Francisco Manoel Ferreira Fontan

Órgão Gerenciador

ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva

Código Identificador:EA821182**SETOR DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CARTEIRA
ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Carteira Escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 01.15.0006/2025.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:C2234074**SETOR DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM
IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para serviço de manutenção em impressora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 01.27.0001/2025.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:2F6547BE**SETOR DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CAPACETE PARA
MOTOCICLISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de capacete para motociclista para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 01.09.0003/2025.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:AD19CCF2**SETOR DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 01.02.0001/2025

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandao

Código Identificador:4F0A556C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: comprasj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 01.08.0003/2025.

Publicado por:
 Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:8B0CD271

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: comprasj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 01.28.0006/2025.

Publicado por:
 Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:9166E935

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO:

A publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, ocorrido aos 28/01/2025, Edição-2479, Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, ONDE LÊ: 07 de Janeiro de 2025, às 09:00hrs. LEIA-SE: 07 de fevereiro 2025, às 09:00hrs.

Piaçabuçu/AL, 28 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Paulo Roberto Santos
Código Identificador:82CFA359

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual

3º Termo Aditivo ao Contrato nº CONC007/2023 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA nº 07/2023 (Processo nº 0803001/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05 – Objeto: 2.1. O presente

termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 25 de janeiro de 2025, até 25 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinzenal, na forma da Lei nº 8.666, de 1993, fica permanecido o valor global do Contrato de R\$ 4.847.160,73 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta e três centavos), conforme descrito no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2023 – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
 Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:FC0D0B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83-2025 COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2025
Piaçabuçu, 03 de janeiro de 2025

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes concede a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores públicos municipais **JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO**, CPF: 575.465.095-72, **MAISA GOMES DOS SANTOS VIANA**, CPF: 105.671.304-06, **JOSÉ ALBERTO COSTAS DOS SANTOS** CPF: 041.123.814-09, e **SUZANE DE OLIVEIRA ARAUJO**, CPF: 095.617.714-03, ficando o primeiro para atuar como presidente e os demais como membros, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar e julgar os processos de chamamento público a ser realizado pelo Poder Executivo para fins de seleção de entidade sem fins lucrativos para celebração de termo de colaboração, cujas funções serão exercidas, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação.

Dê-se ciência;
 Registre-se;
 Publique-se, e Cumpra-se.

RYMES MARINHO LESSA
 Prefeito Municipal.

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

GUTTENBERG COSTA BREDÁ
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:D1CF4264

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE SELEÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

SELEÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL – CEP: 57.150-000, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, órgão integrante da

estrutura administrativa municipal, por intermédio da sua Comissão Especial

de Licitação, designada pelo(a) Prefeito(a), instituída por meio da Portaria nº 280, de 24 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizado e aberto o prazo para **inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com critério de julgamento do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que será instaurada pelo Município no exercício corrente, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Prazo para inscrição: Dia **29/01/2024** ao dia **07/02/2024** das 08:00 as 12:00h, na sede DELCA, no endereço Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL – CEP: 57.150-000, ou encaminhada via correio eletrônico no sítio: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, ou encaminhá-los via correio eletrônico informado acima.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada no portal da transparência, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Data prevista para a Sessão Pública para o sorteio: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da relação dos profissionais inscritos, no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência do Município.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Pilar/AL, para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pelo Município, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município. (ANEXO I);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou serem fornecidos os originais para que a comissão Permanente de licitação possa dar-lhes autenticação, fundada no princípio da Fé Pública existente nos atos praticados por Servidor Público.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. O Município, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pelo Município, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de petição protocolada ou envio via correios, devendo a mesma ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no endereço Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL – CEP: 57.150-000, ou encaminhada via correio eletrônico no sítio disputa.licitacao@pilar.al.gov.br, devidamente endereçada à Comissão Especial.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n. 12.232/2010.

3.5. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá 06 (seis) integrantes com vínculo com o Município de Pilar/AL e 03 (três) sem vínculo com o Município, por ele previamente cadastrados.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência do Município.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade da Prefeitura.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DE FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Nome Completo:

Cédula de Identidade (RG) ou equivalente:

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Endereço:

Formação Profissional:

Nacionalidade: Estado Civil:

Telefone: E-mail:

Área de Atuação:

() Comunicação () Marketing () Publicidade

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas na licitação – na modalidade Concorrência - do tipo “Melhor Técnica e Preço” - tendo por objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Declaro, para os devidos fins e para efetivo atendimento do que dispõem o § 1º e o § 9º, da Lei Federal nº 12.232/10, que:

() Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

() Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra deste Edital para Cadastro de Subcomissão, e, para atendimento, anexo os documentos exigidos na licitação de Concorrência Pública do respectivo edital.

Local/Data: Assinatura:

OBS.: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

PATRICIA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:BFF2C832
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – CULTURA**Processo Administrativo Nº 0106-0031/2025**

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, torna público o CREDENCIAMENTO para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE ARTISTAS, FAZEDORES DE CULTURA E TÉCNICOS CULTURAIS E TÉCNICOS CULTURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC), nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, observados os detalhes técnicos e operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, com valores fixados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Edital e seus anexos encontram-se disponibilizados para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município de Pilar.

O referido credenciamento permanecerá vigente durante toda a sua vigência, a partir das 00hs dia 29 de janeiro de 2025 até às 00hs do dia 29 de janeiro de 2026 aos interessados.

Maiores informações pelo e-mail: casadeculturamuseu@gmail.com.

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:4B7DCD44
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas e kits, destinados a Administração. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 29 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: comprasbindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0106-0002/2025.

Pindoba/AL, 28 de janeiro de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA**Publicado por:**

Jeferson Emanuel de Almeida Alves

Código Identificador:4E2516E7**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras/AL, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços terceirizados, cujo edital sofreu alterações. A sessão pública ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2025, às 11:00hs (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:CFA5A123
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120231212009/2023 – Processo nº 120241012007/2024 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 63/2023, do município de Maragogi (Processo nº 120231212009/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO (CNPJ nº 45.776.353/0001-16) – Objeto contratual: Contratação de serviços em geral com fornecimento de mão de obra com e sem dedicação exclusiva – Cláusulas Aditivas: 1- Do objeto; 2 – Da vigência; 3 – Do valor do aditamento; 4 – Da dotação orçamentária; 5 – Da inalterabilidade.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:052CC308
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº CC01/2023 – Processo nº 120242012024/2024 – Procedimento de Contratação: Concorrência nº 01/2023 (Processo nº 120230303005/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.287.461/0001-48) – Objeto contratual: Celebração de aditivo ao contrato nº CC01/2023, execução da construção de uma escola de 10 salas de aula – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Retificação da Planilha de Serviços, Quantitativos e Preços; 3 – Da Alteração do Valor Contratado; 4 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:18CC0AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº PE014/2021 – Processo nº 120240811004/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 014/2021 (Processo nº 0819013/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALBUQUERQUE E VITAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP (CNPJ nº 35.722347/0001-22) – Objeto contratual: Contratação de serviços contínuos de locação de veículos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária; e 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:3EA22CC1

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
PEDIDO DE COTAÇÃO

O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, vem solicitar as empresas cotação de preços para contratação de empresa especializada na confecção de bolsa padronizada destinadas aos agentes de endemias para o Município de Poço das Trincheiras. Maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. As empresas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, para enviarem suas cotações.

MÁRIO JORGE PINTO
Setor de Compras

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:D830FD39

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0113.0006 através de inexigibilidade de licitação de nº 04/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ASSESSORIA DE CAPACITAÇÃO EVENTOS E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, com o CNPJ nº 06.352.773/0001-13, para a realização de jornada pedagógica 2025, com todos os profissionais que fazem parte da Rede Municipal de Educação, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo/AL, no valor total de R\$ 440.679,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e nove reais), sob os fundamentos do artigo art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA, em, 28 de janeiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CAE593AB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2024 TP - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – 2º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CONTRATADO: SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 40.309.936/0001-13.

OBJETO: Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Porto de Pedras/AL, conforme especificações constantes no Convênio nº 916637/2021, Contrato de Repasse nº 1078.046-66/2021, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Porto de Pedras/AL, através da Caixa Econômica Federal-CEF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir da data de assinatura do T.A.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21.

Porto de Pedras/AL, 18 de janeiro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Juliano
Código Identificador:3A6C0FE0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 01/2025, Tipo Menor Preço global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA: Dia 12 de FEVEREIRO de 2025, às 10h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 28 de JANEIRO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:92468FBC

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/PMPRC

Fica revogada a licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Base Legal: Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Porto Real do Colégio/AL, 08 de janeiro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:B15077B1

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMPRC

Fica revogada a licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Base Legal: Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Porto Real do Colégio/AL, 27 de janeiro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:5AD37922

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.24.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA BANDA EDISON RIBEIRO “O PERNAMBUCANO”, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A PADROEIRA SANTA ANA, DO POVOADO MARABA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADO: FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 19.961.285/0001-55, com endereço na AV FLORIANO PEIXOTO, Nº 33B, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP: 49.680-000 neste ato representada pela Sra. FLAVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA, portadora do RG 1207111 SSP-SE e do CPF 588.032.115-00.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCÃO

12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 24 de janeiro 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:E4BAC60E

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº INEX.01.17.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR JAL LIMA, NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, DO POVOADO LAGOA FUNDA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADO: JAL LIMA, O SENHOR JOSÉ JAILTON LOPES DA SILVA, portador do CPF Nº 001.889.056-25, residente e domiciliado na Rua Z, Nº 0472, Bairro Jardim, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP 49162520.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCÃO

12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 17 de janeiro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:07168899

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 31/1/2025, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

OBJETO:

1- Contratação de serviço de software do portal da Câmara de Rio Largo.

2 – Contratação de Serviço de alimentação para o portal da transparência da Câmara de Rio Largo-AL.

3 - Contratação de Serviço de Transmissão das sessões pela internet ao vivo.

4 - Contratação de Serviço de Criação de Matérias de interesse público para o portal da Câmara.

5 - Contratação de Serviço de operacionalização dos equipamentos de som da Câmara de Vereadores

6 - Contratação de empresa para fornecimento de peças automotiva e manutenção corretiva de veículo.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do site <https://www.riolargo.al.leg.br> ou pelo endereço eletrônico e-mail: cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro, Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira.

Rio Largo/AL 28.01.25

YASMIN ALVES CABRAL

Diretora Administrativa

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:56954599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – 2ª CHAMADA DO 90020/2024 – SRP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA. Abertura: 17 de fevereiro de 2024 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 28 de Janeiro de 2025.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:0B8852EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2024 – 004, Nº 90035/2024 – 002, Nº 90035/2024 – 007, Nº 90035/2024 – 008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.
CONTRATADAS:
AMAZONAS COMERCIO ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.230/0001-01, VALOR: R\$ 37.070,75 (trinta e sete mil, setenta reais e setenta e cinco centavos);
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.088.055/0001-68, VALOR: R\$ 24.508,21 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e um centavos);
PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.412.829/0001-89, VALOR: R\$ 6.264,50 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES, inscrita no CNPJ sob nº 29.141.021/0001-09, VALOR: R\$ 13.032,15 (treze mil, trinta e dois reais e quinze centavos)
CELEBRAÇÃO: 21/01/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 28 de janeiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:77712E11

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Fundamento Legal: Lei 14.133-2021;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte/AL.

Tipo: Menor Preço.

Data e hora da sessão de disputa: **11/02/2025, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:140DA80F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, BEM COMO DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais de legais;

CONSIDERANDO, os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO, os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis nº 662, de 06 de abril, de 1949 e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO, os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995; e nº 7.530, de 08 de agosto de 2013; e

CONSIDERANDO FINALMENTE, os feriados municipais.

DECRETA:

Art. 1º São FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2025, para

cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- Dia 01 de Janeiro 2025, Feriado Nacional – Réveillon
- Dia 29 de Janeiro 2025, Feriado Municipal – Bom Jesus dos Navegantes
- Dia 03 de Março 2025, Ponto Facultativo – Carnaval
- Dia 04 de Março 2025, Ponto Facultativo – Carnaval
- Dia 05 de Março 2025, Ponto Facultativo – Quarta Feira de Cinzas

- Dia 18 de Abril 2025, Feriado Nacional – Paixão de Cristo
 - Dia 21 de Abril 2025, Feriado Nacional – Tiradentes
 - Dia 01 de Maio 2025, Feriado Nacional – Dia do Trabalho
 - Dia 31 de Maio 2025, Feriado Municipal – Festa da Nossa Senhora Mãe do Povo (Padroeira do Município)
 - Dia 07 de Junho 2025, Feriado Municipal – Emancipação Política

- Dia 13 de Junho 2025, Feriado Municipal – Festa de Santo Antônio (Padroeiro de Porto da Rua)
 - Dia 19 de junho 2025, Ponto Facultativo – Corpus Christi
 - Dia 24 de Junho 2025, Feriado Estadual - Festa de São João
 - Dia 29 de Junho 2025, Feriado Estadual – Festa de São Pedro
 - Dia 07 de Setembro 2025, Feriado Nacional – Independência do Brasil
 - Dia 16 de setembro 2025, Feriado Estadual – Emancipação de Alagoas
 - Dia 29 de Setembro 2025, Feriado Municipal - Festa de São Miguel Arcanjo
 - Dia 12 de outubro 2025, Feriado Nacional – Nossa senhora da Aparecida
 - Dia 28 de outubro 2025, Ponto Facultativo - Dia do servidor público
 - Dia 02 de novembro 2025, Feriado Nacional – Dia de finados
 - Dia 15 de novembro 2025, Feriado Nacional - Proclamação da República
 - Dia 20 de novembro 2025, Feriado Estadual – Dia da Consciência Negra
 - Dia 30 de Novembro 2025, Feriado Estadual - Dia do Evangélico
 - Dia 08 de Dezembro 2025, Feriado Municipal - Nossa senhora da Imaculada Conceição (Padroeira do Povoado Toque)
 - Dia 13 de Dezembro 2025, Feriado Municipal – Festa de Santa Luzia (Padroeira do Povoado Riacho)
 - Dia 25 de Dezembro 2025, Feriado Nacional – Natal
 - 31 de dezembro 2025, ponto facultativo - véspera do Ano Novo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais, municipais e os pontos facultativos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, dia 27 de janeiro de 2025.

JADSON LESSA DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Christiano Dias da Silva
Código Identificador:56DF69E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 001/2025

Em fase da justificativa, do Instituto de Previdência e assistência dos servidores do Município de São Sebastião, pronunciamento da procuradoria Geral, **RATIFICO** o conhecimento da dispensa de licitação para a **Contratação de locação de sistemas (cessão de direito de uso de conjunto de softwares e aplicativos para gestão de rotinas de RPPS).**

Isto posto, vão os autos a Diretora financeira — diretoria financeira do IPAM para elaborar o contrato

RICARDO PACHÊCO
 Presidente do IPAM

Publicado por:
 Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:13584FD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Por Item.

Data e hora da sessão de disputa: **11/02/2024, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 28 de janeiro de 2025.

THOMAZIA GUEDES ARAÚJO DE ANDRADE

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 02/2021

Publicado por:
 Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:BAC2E948

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025 –
PROCESSO Nº 52/2025– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2025 – Processo nº 52/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Artigo 74, III, C da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de CNPJ: 35.517.908/0001-51 – Contratação de Serviços Técnicos Especializado de Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações, Contratos e Convênios – Valor global: R\$ 224.160,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais). Vigência: 12 meses..

Publicado por:
 Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:C3A2AF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº INEX 1205432/2022 –
PROCESSO Nº 4203/2024

Extrato de Aditivo Contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX 1205432/2022 – Processo nº 4203/2024 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade (Processo nº 1205432/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09 – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de coleta,

transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B e E – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Do acréscimo no valor, 3 – Do Valor do aditamento, 4 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:01D6228F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070005/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA DE 715KWP, LOCALIZADA NA RODOVIA AL-110, POLO MULTISSETORIAL, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.

Eu, **GERALDO CÍCERO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Taquarana/AL, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, considerando:

- A conclusão regular do processo licitatório acima especificado, em estrita observância às normas previstas na Lei nº 14.133 e demais legislações correlatas;
- A análise e aprovação dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitações e Contratos deste Município;
- A ausência de interposição de recursos durante o prazo recursal;

RESOLVO:

- **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.477.037/0001-31, vencedora do processo licitatório para a execução da usina fotovoltaica de 715KWP;
- **HOMOLOGAR** o resultado final do referido processo licitatório, autorizando a formalização do contrato e demais providências necessárias ao regular andamento do projeto.

Publique-se e cumpra-se.
Taquarana/AL, 24 de janeiro de 2025.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:729461A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 171/2023

CONTRATADA **M R DA SILVA SANTOS EVENTOS** inscrita no CNPJ sob nº 13.690.895/0001-85 Objeto Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Estrutura e Equipamentos para Realização de Eventos Artísticos/Culturais. Perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 16.635.905,90 (dezesseis milhões seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa centavos)**. Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2025. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2025 conforme a Ata de Registro de Preço nº 084/2024 PE nº 171/2023 a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:83AB1549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviço de RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CARCAÇAS DE ANIMAIS E EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS DE ANIMAIS ABATIDOS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **Lailson da Silva Santos Júnior**, CPF nº ###.320.2###-## e **matrícula nº 304304424**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

II – **Lucas Souza Costa Marques**, CPF nº ###.853.1###-## e **matrícula nº 304306982**– Gestor representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lailson da Silva Santos Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:99C056B6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

FORNECEDORA REGISTRADA I E S DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 04.189.240/0001-37. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CONDUTOR. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 780.975,00 (Setecentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela. Teotônio Vilela, 27 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:71816E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 010/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO, COORDENAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, torna público para conhecimento de todos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica nº 010/2024 em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, e que no período das 08h do dia 30/01/2025 até às 23h59min do dia 05/02/2025, ficando aberto o prazo de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo “menor preço” POR ITEM, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante

FORMA DE ENVIO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para aplicação, coordenação e correção das provas escritas do processo seletivo simplificado, de caráter classificatório, para contratação

temporária nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

FORMA DE ENVIO

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), disponível no endereço eletrônico no <https://bnc.org.br/>

PERÍODO DE LANCES

Dia 06/02/2025 das 8h às 14h

INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES NO E-MAIL:

agente3pmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 28 de janeiro de 2025

FILIPPE OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 047/2025

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:4BFFFC98

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 90006/2024 -
REPUBLICADO**

**UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
07110015/2024**

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL com fornecimento de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa – AL

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 29/01/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou licitacao.vicosaal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 29/01/2025 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 11/02/2025 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Viçosa/AL, 28 de janeiro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 90005/2025

**UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
11120012/2024**

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E TRANSLADO

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 29/01/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou licitacao.vicosaal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 29/01/2025 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 11/02/2025 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:18F4C777

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0116/2025**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0116/2025

Exonera e nomeia servidores em cargos comissionados do município de DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar e nomear os servidores conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Novo	Data da Exoneração	Data da Nomeação
22794	JOAO BATISTA GOMES BEZERRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	COORDENADOR ATIVIDADES CH-8 DE	28 de Janeiro de 2025	28 de Janeiro de 2025
24012	MARINETE MORAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	COORDENADOR ATIVIDADES CH-8 DE	28 de Janeiro de 2025	28 de Janeiro de 2025
23669	MARIA LICIANE PEIXOTO	CHEFE DE SETOR CH-5	COORD. TÉCNICO CH-19	28 de Janeiro de 2025	28 de Janeiro de 2025
24271	LUIZ RYAN CAMPOS DA SILVA	COORD. TÉCNICO CH-19	CHEFE DE DIVISÃO CH-1	28 de Janeiro de 2025	28 de Janeiro de 2025
23970	CICERA MARIA SIQUEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	ASSESSOR TÉCNICO CA-9	28 de Janeiro de 2025	28 de Janeiro de 2025
23758	GISLAINE ALVES DE SA	OUVIDOR DA GUARDA MUN. GC-3	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	28 de Janeiro de 2025	28 de Janeiro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 28 de janeiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:25951C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 08/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Seleção e Habilitação, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 04/2024, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o **Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia** faz parte das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Delmiro Gouveia, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do Município, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULTE com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia** quanto às exigências documentais estabelecidas no item 9, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel da Comissão de Seleção e Habilitação, devidamente designada pela SECULTE, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas no item 9 do Edital, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente estão detalhados na planilha abaixo dos habilitados desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Habilitação, exclusivamente no período de **29 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025**, mediante o cumprimento das seguintes disposições:

I – Os recursos deverão conter exclusivamente as razões recursais, sendo vedada a apresentação de novos documentos ou alterações nos originalmente já submetidos;

II – Os recursos deverão ser protocolados por meio do e-mail: secultdelmirogouveia@gmail.com.

Parágrafo único. A decisão sobre os recursos será publicada junto ao resultado definitivo da Etapa de Habilitação e sua apreciação será definitiva no âmbito administrativo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 07/2025

1. PROJETOS HABILITADOS

SELECIONADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	PROJETO	NOTA	ESTIMULO	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
01	JADILSON ARAÚJO VASCONCELOS	444.946.704-30	MUSICA NAS RUAS, CULTURA NA PRAÇA	100	1	AC	101	HABILITADO
02	LAIS SOUZA SANTOS	113.248.694-70	DELMIRO HOMEM, CIDADE ESPETACULO 2025	100	1	AC	101	HABILITADO
03	MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ SILVA	677.323.804-87	VAI E VEM DAS HISTÓRIAS COM OLHAR NAS EMOÇÕES...	98	3	AC	101	HABILITADO
04	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80	FORRÓ IN JAZZ SERTÃO - HOMENAGENS A ANTÔNIO GONÇALVES E NEZINHO DO ACORDEOM	100	1	AC	101	HABILITADO
05	HUGO JOSÉ ALVES	116.306.684-27	CULTURA EM MOVIMENTO	98	2	AC	100	HABILITADO
06	JEDSON CARLOS GOMES DE LIMA	084.805.444-06	40 DIAS COM JONAS	100	0	AC	100	HABILITADO
07	TAIRONE FEITOSA PEREIRA	041.918.704 - 91	SEMEAR	100	0	AC	100	HABILITADO
08	RAYLANE CORREIA DE CARVALHO	067.079.054-06	RAÍZES EM MOVIMENTO: OFICINAS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA	100	0	AC	100	HABILITADO

09	FRANCINALDO DOS SANTOS	058.050.064-05	ARTE, HISTÓRIA COM CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL	98	0	AC	98	HABILITADO
10	KLEBSON SANTOS DA SILVA	777.659.825-91	PIANUSCO - SOM DAS ÁGUAS	95	1	AC	96	HABILITADO
11	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	074.923.204-85	COMUNIDADE E CULTURA - FESTIVAL PLURICULTURAL	91	2	N	93	HABILITADO
12	SUELY MARIA MARTINS DE ALMEIDA	280.229.634-53	AS CURVAS DA ESTRADA	90	2	AC	92	HABILITADO
13	TIÊGO RIBEIRO GOMES	115.670.244-59	DELMIRO, CANDOMBLÉ E TRADIÇÃO: RESGATE E VALORIZAÇÃO	90	2	AC	92	HABILITADO
14	BARBARA RAQUEL BEZERRA	064.223.894-42	PORANGUÁ	90	1	AC	91	HABILITADO
15	WAGNO DOS SANTOS DA SILVA	070.448.114-69	NATAL DA ESPERANÇA 25	90	1	PDC	91	HABILITADO
16	ANTONIO FRANCISCO FERRAZ JÚNIOR	067.169.444-86	AS SETE ARTES EM DELMIRO GOUVEIA	90	0	AC	90	HABILITADO
17	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE DELMIRO GOUVEIA	15.757.759/0001-90	FEIRA DE ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	90	0	AC	90	HABILITADO
18	OLÍVIA COSTA AMORIM	039.494.851-39	CANGACINE - CINECLUBE NORDESTINO	90	0	AC	90	HABILITADO
19	MICHEL FEITOZA CARVALHO	084.704.254-55	ANTOLOGIA MUSICAL: VOZES SONORIDADES DE DELMIRO GOUVEIA	90	0	AC	90	HABILITADO
20	MARCEL SILVA GARRIDO	059.634.144-07	CURSO DE PIANO CLÁSSICO	88	1	N	89	HABILITADO
21	SAYONARA MENDES MALTA	066.060.224-52	EDUCAPOEIRA	86	1	N	87	HABILITADO
22	LUIZ FELIPE GONZAGA SANTOS	134.262.344-40	HISTÓRIA DOS VÍDEOGAMES: CONEXÕES E DIVERSÃO NO ALTO SERTÃO	78	1	N	79	HABILITADO
23	WILLAMS BATISTA	050.147.814-03	BANDA FANFARRA CORONEL DELMIRO GOUVEIA	75	1	N	76	HABILITADO
24	JOSÉ SANDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES	099.132.484-69	SHOW DE CALOUROS VIVA O REI DO BAIÃO	71	1	N	72	HABILITADO

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA I = PESSOA INDÍGENA

2. PROJETOS INABILITADOS

DESCLASSIFICADOS								
Nº	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	NOTA	ESTÍMULO	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
01	LUCIMARIO SEVERO SILVA	067.016.354-66	24º ERABC - ENCONTRO REGIONAL ARTE BRASIL CAPOEIRA	92	0	AC	92	INABILITADO Ausência do comprovante de residência, de no mínimo 02 (dois) anos, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. Item 9.1 – VII do Edital.

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA I = PESSOA INDÍGENA

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:04C24BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 09/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção e Habilitação, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 05/2024, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o **Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues**, faz parte das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Delmiro Gouveia, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do Município, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULTE com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues**, quanto às exigências documentais estabelecidas no item 8, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel da Comissão de Seleção e Habilitação, devidamente designada pela SECULTE, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 Prêmio Mestra Maria José Rodrigues, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas no item 8 do Edital, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente estão detalhados na planilha abaixo dos habilitados desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Habilitação, exclusivamente no período de **29 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025**, mediante o cumprimento das seguintes disposições:

I – Os recursos deverão conter exclusivamente as razões recursais, sendo vedada a apresentação de novos documentos ou alterações nos originalmente já submetidos;

II – Os recursos deverão ser protocolados por meio do e-mail: secultedelmirogouveia@gmail.com.

Parágrafo único. A decisão sobre os recursos será publicada junto ao resultado definitivo da Etapa de Habilitação e sua apreciação será definitiva no âmbito administrativo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 07/2025

1. PROJETOS HABILITADOS

CATEGORIA PESSOA JURÍDICA							
Nº	PROPONENTE	CNPJ	NOTA	ESTIMULO	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
01	ASSOCIAÇÃO DESCANSO DE REI DOS ARTESÃO DO POVOADO SALGADO	10.919.292/0001-14	40	5	AC	45	HABILITADO
CATEGORIA PESSOA FÍSICA							
Nº	PROPONENTE	CPF	NOTA	ESTIMULO	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ SILVA	677.323.804-87	40	15	AC	55	HABILITADO
02	SUELY MARIA MARTINS DE ALMEIDA	280.229.634-53	40	10	AC	50	HABILITADO
03	JADILSON ARAÚJO VASCONCELOS	444.946.704-30	40	10	AC	50	HABILITADO
04	BÁRBARA RAQUEL	064.233.894-42	40	10	AC	50	HABILITADO
05	HUGO JOSÉ ALVES	116.306.684-27	40	10	AC	50	HABILITADO
06	JAKSON DE JESUS DOS SANTOS LIMA	134.229.574-99	40	10	AC	50	HABILITADO
07	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	074.923.204-85	40	10	N	50	HABILITADO
08	LUIZ FELIPE GONZAGA SANTOS	134.262.344-40	40	10	N	50	HABILITADO
09	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80	40	10	N	50	HABILITADO
10	BRENO DA SILVA LOPES	147.599.714-08	38	10	N	48	HABILITADO
11	MARIA BATISTA DA SILVA PEIXOTO	042.183.634-20	40	5	AC	45	HABILITADO
12	WAGNO DOS SANTOS DA SILVA	070.448.114-69	28	10	PCD	38	HABILITADO

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA I = PESSOA INDÍGENA

2. PROJETOS INABILITADOS

CATEGORIA PESSOA JURÍDICA							
Nº	PROPONENTE	CNPJ	NOTA	ESTIMULO	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
01	CENTRO DE AÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES	17.476.247/0001-81	40	0	AC	40	INABILITADO Ausência do comprovante de situação cadastral do CPF do representante legal. Item 8.1 – IV do Edital; Conta bancária específica para recebimento dos recursos em desconformidade. Item 8.1 – XII do Edital.
CATEGORIA PESSOA FÍSICA							
Nº	PROPONENTE	CPF	NOTA	ESTIMULO	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
01	CÍCERA MARIA DE JESUS	923.570.324-72	35	10	AC	45	INABILITADO Ausência de toda documentação. Item 8.1 do Edital.

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA I = PESSOA INDÍGENA

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:03B17372

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

Por este aviso, o Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 006/2024, que tem por objetivo a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Dois Riachos/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme seleção abaixo descrita.

COLETIVO (SEM CNPJ)						
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	CATEGORIA	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	Aostoclenio Ferreira	923.145.114-68	Banda de Música	9,0	Selecionado	SIM
2º	Raul José Nunes Filho	072.667.484-29	Banda de Música	8,5	Selecionado	SIM
3º	Rogério Defensor Tavares	009.501.674-01	Banda de Música	8,0	Selecionado	SIM
4º	Rodrigo Bomfim da Silva	106.606.364-84	Orquestra Filarmônica	9,0	Selecionado	SIM
5º	José Aparecido de Oliveira	127.795.814-92	Cultura Popular/ Dança Tradicional Junina/ Quadrilha	6,0	Selecionado	SIM
INDIVIDUAIS: MEMBRO ÚNICO						
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	CATEGORIA	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
ARTESANATO						
1º	Rute Messias Gomes Pereira	107.329.784-59	Artesanato	13	Selecionado	SIM
2º	Luciana Alves Rocha Barros	030.877.834-04	Artesanato	11,5	Selecionado	SIM
3º	Edilma Bezerra da Silva Santos	048.365.421-38	Artesanato	11	Selecionado	SIM
4º	Supriano João da Silva	067.489.474-05	Artesanato	11	Selecionado	SIM
5º	Tattiane Machado da Silva	089.559.294-04	Artesanato	10	Selecionado	SIM
6º	Sirlene França da Silva Soares	776.617.884-20	Artesanato	10	Selecionado	SIM
7º	Quitéria Ferreira da Silva	126.870.744-97	Artesanato	10	Selecionado	SIM
8º	Mauricio de Freitas Tenorio	055.131.274-23	Artesanato	10	Selecionado	SIM
9º	Eliana Vieira da Costa Santos	043.223.774-75	Artesanato	9	Selecionado	SIM

10º	Marlla Gardenya da Silva Barboza Bonfim	117.906.764-95	Artesanato	8	Selecionado	SIM
11º	Geilza da Silva Passos	068.220.524-96	Artesanato	8	Selecionado	SIM
MÚSICA						
1º	Maria Eduarda Marques dos Santos	085.534.864-00	Música	10	Selecionado	SIM
2º	Klebson Bezerra de Souza	067.452.164-18	Música	10	Selecionado	SIM
3º	Luana Carla da Silva	082.546.154-54	Música	9	Selecionado	SIM
4º	Vanessa Santos da Silva	113.008.994-09	Música	8,5	Suplente	SIM
APOIO AO CINEMA ITINERANTE						
1º	Aline Antônio dos Santos	121.524.074-07	Apoio ao cinema itinerante	10,5	Selecionado	SIM
PRODUÇÃO CULTURAL						
1º	Alaelson José Carlota	052.200.794-50	Produção Cultural	9	Selecionado	SIM

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Especial de Chamamento Público, que deve ser apresentado por meio de forma presencial na Sala da Cultura, localizada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, CEP 57.560-000, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000 prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, conforme item 8.2.

JADRIANO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CECP - Município de Dois Riachos
Portaria Nº 061/2024 de 15/11/2024

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F223409E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI

MARAGOGI – ALAGOAS
EXERCÍCIO -2025

ORDEM	ASSUNTO	PÁGINA
1.	INTRODUÇÃO	3
2.	IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	4
3.	OBJETIVOS	5
4.	BASE LEGAL	6
5.	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	8
6.	METODOLOGIA DE TRABALHO	9
7.	ESTRUTURA TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	16
8.	CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	16
9.	INDICADOR DE DESEMPENHO	22
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

INTRODUÇÃO

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação, assessoramento e consultoria e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as métricas do município, auxiliando o alcance dos objetivos por meio de uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de riscos, controles e governança.

Tem por finalidade desenvolver um plano de ação que auxilie a organização dos objetivos e metas adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação, melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos.

O auditor interno deve, portanto, preocupar-se com qualquer fase das atividades da empresa na qual possa ser de utilidade à Administração. Para conseguir o cumprimento deste objetivo geral de serviços à administração, há necessidades de desempenhar atividades tais como:

Revisar e avaliar a eficácia, suficiência e aplicação dos controles contábeis, financeiros e operacionais.

Determinar a extensão do cumprimento das normas, dos planos e procedimentos vigentes.

Determinar a extensão dos controles sobre a existência dos ativos da empresa e da sua proteção contra todo tipo de perda.

Determinar o grau de confiança, das informações e dados contábeis e de outra natureza, preparados dentro da empresa.

Avaliar a qualidade alcançada na execução de tarefas determinadas para o cumprimento das respectivas responsabilidades.

Avaliar os riscos estratégicos e de negócio da organização. Em relação à organização do departamento, um ponto de maior relevância é a autonomia e independência com que conta o departamento de Auditoria Interna da empresa.

O objetivo de um programa de auditoria é criar uma política que seja suficientemente detalhada para que qualquer auditor externo consiga compreender quais testes oficiais foram executados, quais conclusões foram tiradas e qual o raciocínio por trás de cada uma delas.

Assim, o Controle Interno é um conceito multidimensional amplamente discutido na literatura de controle de gestão, não é apenas um procedimento ou política executada, mas sim um sistema continuamente operacional e integrado em todos os níveis de uma organização, portanto, o sistema de Controle Interno é um componente fundamental da estrutura de governança das organizações, e destina-se principalmente a direcionar e controlar as atividades da organização promovendo transparência, responsabilidade e justiça para todas as partes interessadas.

Ao desenvolver um programa de auditoria, deve-se delinear os objetivos, as metas e obrigações. Essa política deve explicar os objetivos da auditoria, seu escopo e seu cronograma. O programa de auditoria também deve descrever como os documentos de trabalho - a evidência documentada da auditoria - serão coletados, revisados e relatados. O planejamento auxilia diretamente na elaboração do relatório de auditoria e são baseados nas políticas, procedimentos e diretrizes do município.

Assim, o Controle Interno na Administração Pública é a própria gestão da instituição ou da entidade que representa, ou seja, todas as atividades, métodos e procedimentos adotados pela gestão, a qual é operacionalizada por meio de recursos humanos, materiais e financeiros, os benefícios advindos de um sistema de controle interno serão inumeráveis, já que este torna possível um melhor emprego dos recursos públicos, bem com a

identificação de medidas corretivas, a redução de fraudes, desperdícios e abusos por parte do gestor público. O papel do controle interno nas organizações do setor público é estabelecer parâmetros e ao mesmo tempo promover a responsabilidade para a tomada de decisões.

Dentro deste contexto, o Controle Interno tem como objetivo analisar o controle na prefeitura do município, levando em consideração o perfil do controle, a situação do controle interno e o planejamento e execução das atividades. A dificuldade de oferecer os serviços sociais básicos e de manter padrões adequados de gestão pública, com um sistema de Controle Interno eficiente e organizado pode ser um importante diferencial.

A Controladoria Geral deste município de Maragogi/AL, com base nas atribuições e prerrogativas que lhe conferem a Lei Nº 611, de 31 de agosto de 2017, que institui a Controladoria Geral, o Sistema de Controle Interno Municipal, a Ouvidoria, a Corregedoria Geral e a Coordenação de Transparência e Prevenção da Corrupção do Município de Maragogi Alagoas, cria o Plano Anual de Atividades do Controle Interno de Gestão Municipal – PAACI, na Gestão Municipal.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A Lei nº 611 de 31 de agosto de 2017 estabelece normas específicas sobre o Controle Interno do município, organizadas sob a forma e Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos dos artigos 331, 70 e 54 da Constituição Federal, nos artigos 34, 35, e 100 da Constituição Estadual, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, no art. 9º da Lei nº 12.527 e tomarão, por base, a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades, transparência, correção e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município compreende:

Controladoria Geral;
Coordenação de Controle Interno;
Corregedoria Geral do Município;
Ouvidor Geral do município;
Coordenação de Transparência e Prevenção da Corrupção

A referida Lei estabelece as normas específicas sobre o Controle Interno do Município, organizadas sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos dos art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, nos art. 34, 35 e 100 da Constituição Estadual, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, da Lei nº 12.527 e tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e o acompanhamento de projetos e de atividades, transparência, correção e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle externo.

OBJETIVOS

Os Controles Internos da Gestão compreendem o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolo, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão do município e de suas entidades, os seguintes objetivos gerais sejam alcançados:

Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;

Cumprimento das obrigações de accountability;

Cumprimento das Leis e regulamentos aplicáveis;

Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos; e

Essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

BASE LEGAL

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional, conforme os artigos 70 e 74 da Constituição Federal.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Por sua vez o artigo 74 da Carta Magna estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos art. 22 e 23;

IV - Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - Cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A Lei nº 4.320/64 também foi importante na criação dos sistemas de controle interno, abordando aspectos importantes do controle da execução orçamentária e do controle externo.

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - A legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
II - A fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - O cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente;

Art. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente;

Art. 78. Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos;

Art. 79. Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no inciso III do artigo 75;

Parágrafo único. Esse controle far-se-á, quando for o caso, em termos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade;

Art. 80. Compete aos serviços de contabilidade ou órgãos equivalentes verificar a exata observância dos limites das cotas trimestrais atribuídas a cada unidade orçamentária, dentro do sistema que for instituído para esse fim;

Art. 81. O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento;

Art. 82. O Poder Executivo, anualmente, prestará contas ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios;

§ 1º As contas do Poder Executivo serão submetidas ao Poder Legislativo, com Parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente;

§ 2º Quando, no Município não houver Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a Câmara de Vereadores poderá designar peritos contadores para verificarem as contas do prefeito e sobre elas emitirem parecer;

Art. 111 a 113 da Lei 4.320/64 e 51 da Lei Complementar nº 101/2000, que requer a padronização mínima de conceitos e práticas contábeis, plano de contas, classificação orçamentária de receitas e despesas públicas, e relatórios e demonstrativos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em conformidade com a legislação vigente e a boa técnica contábil;

Se verifica ainda as disposições da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos, a Lei Municipal Nº 611 de 2017, e leis que alterem e/ou regulem sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e demais leis específicas de cada objeto auditado.

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

As ações do Controle Interno compreendem:

I – Elaboração de Instruções Normativas;

II – As tarefas para o cumprimento das obrigações que lhe compete;

II – Análise Processual.

METODOLOGIA DO TRABALHO E O CONTROLE

6.1 Fases do Trabalho

Para o desenvolvimento das atividades serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias ao conhecimento do objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificada, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

b) Execução: a fase de execução, conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas, entrevistas e exame de documentos onde são coletados dados sobre pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) Relatório: No Relatório serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

Critérios

6.2.1. Seleção das Unidades Gestoras

A importância do processo de seleção reside na definição de um objeto que ofereça oportunidade para realização de ações que contribuam para o aperfeiçoamento da administração pública e forneça opinião independente sobre o desempenho da atividade pública. Os critérios adotados são sugeridos por normativos da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores INTOSAI e do Tribunal de Contas da União TCU: **materialidade, relevância e criticidade**. As características do possível objeto de atuação de controle interno da CGM foram examinadas em relação a cada um desses critérios para, em conjunto, permitir a elaboração de escala de prioridades.

Na definição das ações de controle foram considerados os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, apontados nos subitens seguintes:

a) Materialidade – o indicador de materialidade é constituído da análise do volume de recursos orçamentários disponíveis para cada Unidade Gestora – UG ou Unidade Orçamentária – UO.

Este critério verifica a necessidade de ação de controle, com a ação de auditoria para a gestão de obras e serviços públicos.

A análise da materialidade contempla a verificação dos recursos alocados na LOA/2025 – para cada Unidade Gestora- UG, incluindo os Fundos públicos a ela vinculado. Para cada UG ou UO se atribui uma nota relativa num intervalo de 0 e 100, de acordo com a participação percentual de cada UO sobre o orçamento total do município, representado pela seguinte fórmula:

Onde: M = materialidade

Du = Dotação da Unidade Gestora ou UO Orçamentária

Dt = Dotação total da Prefeitura = 314.536.347,00

Tabela 1 - Análise de Materialidade

Ordem de Materialidade	Unidades Gestoras Orçamento	Orçamento (R\$)	Pontuação %
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	91.127.013,00	28,97
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	79.073.710,00	25,14
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	43.218.935,00	13,74
4	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI	18.777.623,00	5,97

5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	13.903.696,00	4,42
6	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO	11.543.433,00	3,67
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	9.153.465,00	2,91
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.412.000,00	2,67
9	GABINETE DO PREFEITO	7.037.900,00	2,24
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.942.372,00	2,21
11	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA, ABAST. E AGRO INDÚSTRIA	5.554.000,00	1,77
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	5.392.800,00	1,71
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER	4.803.000,00	1,53
14	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	1.530.400,00	0,49
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	1.405.000,00	0,45
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR	1.170.000,00	0,37
17	SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL	1.135.000,00	0,36
18	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING (SECOM)	1.108.000,00	0,35
19	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE MARAGOGI - IPUMA	884.000,00	0,28
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	680.000,00	0,22
21	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	531.000,00	0,17
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	490.000,00	0,16
23	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	463.000,00	0,15
24	SECRETARIA ESPECIAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS	100.000,00	0,03
25	SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	100.000,00	0,03
TOTAL		314.536.347,00	100,00

O orçamento total do município para 2025 é de R\$ 323.250.186,00 (trezentos e vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais). Cabendo para ao Poder Executivo o montante de R\$ 314.536.347,00 (trezentos e quatorze milhões, quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais), que representa 97,30% do orçamento total.

A Materialidade, entretanto, aponta que a maior parte dos recursos orçamentários estão concentrados para a gestão da Educação, seguida pelas gestões de saúde, Infraestrutura, Instituto de Previdência, que juntas somam 73,82% do total dos recursos orçamentários.

Assim, infere-se do exposto as áreas que recebem maior atenção da Prefeitura, quanto à alocação de recursos, e que, por conseguinte, serão o alvo de atuação contínua do Sistema de Controle Interno.

b) Relevância – significa a importância ou papel que desempenhado por uma questão, pela importância de seu planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas, o indicador de relevância adotado é constituído pela relação das metas prioritárias constantes no Programa de Governo para cada Unidade Gestora – UG ou Orçamentária – UO em relação ao total de metas prioritárias do Município.

Contabiliza-se, então, a representação percentual de cada UO, para pontuá-las com nota entre 0 e 100, extraído-se deste ranking a ordem de priorização, definido pela fórmula a seguir:

$$R = (Mu / Mt) \times 100.$$

Onde:

R = relevância;

Mu = quantitativo de metas prioritárias por Programa;

Mt = quantitativo total de metas prioritárias do Município de Maragogi.

Neste critério, a quantidade de Unidades Orçamentárias elencadas é menor em relação ao critério de materialidade porque nem todas elas possuem metas prioritárias definidas e aptas à mensuração.

Tabela 2 - Relevância

Total de Metas Prioritárias do Município de Maragogi – Orçamento 2025 = R\$ 278.555.522,00

Ordem de Relevância	Programas Prioritários	Orçamento	Pontuação %
1	0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OPERAÇÕES CONTINUADAS	87.394.172,00	31,37406
2	0002 - EDUCAÇÃO O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO	74.566.174,00	26,76887
3	0004 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	57.495.710,00	20,64066
4	0010 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE	13.766.000,00	4,941923
5	0005 - URBANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	10.317.975,00	3,7041
6	0006 - PROMOÇÃO, DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER	7.833.800,00	2,812294
7	0003 - PROTEÇÃO, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.341.433,00	2,635537
8	0013 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	4.161.300,00	1,493885
9	0008 - APOIO E INCENTIVO À AGROPECUÁRIA	3.810.000,00	1,36777
10	0014 - CRIANÇAS DE MARAGOGI	3.500.000,00	1,256482
11	0000- Encargos especiais	3.150.000,00	1,130834
12	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E ORÇAMENTÁRIA	3.058.958,00	1,09815
13	0011 - REESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.000.000,00	0,358995
14	0009 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	810.000,00	0,290786
15	0007 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL E REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNANÇA	350.000,00	0,125648
	Total	278.555.522,00	100,00

c) Criticidade – representa o quadro de situações críticas, efetiva ou potencial, a ser controlado, identificadas em uma determinada unidade organizacional ou programa de governo. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

A criticidade é, ainda, a condição imprópria, por não conformidade às normas internas, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação de gestão. Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização. Vale destacar que, na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, deve ser levada em conta a estrutura da Unidade de Controle Interno, a fim de incluir, no escopo de fiscalização, objetos de auditorias compatíveis com a capacidade de realização. Ademais, na definição do escopo de fiscalização deve-se verificar se os objetivos pretendidos com a execução das auditorias/inspeções selecionadas atendem ao princípio da relação custo/benefício, uma vez que o custo do controle não deve exceder os benefícios que pode proporcionar, ou seja, o custo de quem controla não pode ser mais caro do que aquilo que é controlado, podendo ser estabelecidos por critério desta CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

- Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento;
- Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição;

- Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição;
- Falta de informação ou informação inconsistente;
- Distanciamento físico do gestor dos fatos onde as ações acontecem.

Assim, o grau de criticidade para cada ação é aplicado da seguinte maneira:

Tabela 3 – Análise da Criticidade

CRITICIDADE	GRAU
Altíssima criticidade	10
Alta criticidade	6
Média criticidade	4
Baixa criticidade	2
Baixíssima criticidade	1

d) Risco – possibilidade de algo ocorrer e ter impacto nos objetivos e procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades, como perda para a administração devido a erro, fraude, ineficiência, falta de aderência aos requisitos estatutários ou ações que tragam descrédito a organização e que possam afetar negativamente o alcance de seus objetivos.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

Para atingir o objetivo da auditoria, a amostragem dará preferência aos processos que envolverem atividades como segue:

Tabela 4. Análise do Grau de Risco

RISCO	CLASSE DE RISCO	GRAU
Alto risco	A	> 25
Médio risco	B	16 a 25
Baixo risco	C	6 a 15
Baixíssimo risco	D	0 a 5

Dessa forma, as atividades a serem auditadas serão selecionadas conforme o grau de risco que apresentarem, calculado pela fórmula:

$$GR = GM + GRel + GC$$

Onde, GR é o grau de risco;

GM é o grau de materialidade;

GRel é o grau de relevância; e,

GC é o grau de criticidade.

ESTRUTURA TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Atualmente, a Controladoria conta em sua estrutura, apenas com os seguintes servidores:

Quantidades	Competência	Servidor
01	Controlador Geral	Jeimison José Neri Lyra
01	Corregedora Geral	Anna Karolynne Cândido da Silva
01	Ouvidor	Marcus Alexandre de Freitas Lins
01	Auditor de Controle Interno	Maíra Sarmento Silva
01	Gerente de Transparência e Combate à Corrupção	Emávia Bruna de Azevedo Pereira

CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

O cronograma das operações do Controle Interno será realizado através de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, cumpridas em conformidade com os seguintes tipos de ação:

Fiscalização Orçamentária e Contábil;

Fiscalização e Avaliação de Governança; e

Atividades de monitoramento e acompanhamento da Gestão 2025.

a) Fiscalização Orçamentária e Contábil

Área de Gestão	Componente do Processo	Atividade de Controle	Objetivo das Atividades de controle	Período para execução
Gestão Contábil e Financeira	Contábil	Auditoria	Desenvolver trabalhos de análise e acompanhamento do processo de prestação de contas anual com vistas a mantê-la adequada aos normativos expedidos pela Controladoria Geral da União (CGU), pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.	10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega das demonstrações contábeis
Gestão Administrativa e Financeira	Orçamentário Financeiro	Acompanhamento	Acompanhar os indicadores de atingimento dos limites legais da despesa com educação, saúde, pessoal e acompanhamento da execução orçamentária e financeira com base na dotação atualizada e despesas liquidadas de cada Unidade Orçamentária, com emissão bimestral do relatório descritivo e comparativo, bem como conferir os dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.	Bimestral

b) Fiscalização e Avaliação de Governança

Área de Gestão	Componente do Processo	Atividade de Controle	Objetivo das Atividades de controle	Período Proposto para execução
Gestão Administrativa e Financeira	Secretaria de Saúde	Auditoria	Realizar por amostragem a análise detalhada nos processos realizados na Secretaria de Saúde, verificando a instrução processual, a realização de visita in loco com o objetivo de diminuir as falhas e as inconsistências, evitando pagamentos errôneos e indevidos, evitando prejuízos aos cofres públicos e, quando for o caso, apresentar recomendações de controles administrativos à Secretaria de Saúde.	01 de março a 31 de outubro de 2025
Gestão Administrativa e Financeira	Secretaria de Educação	Auditoria	verificar as medidas planejadas e executadas, verificar “in loco” os espaços físicos, condições de utilização e necessidades, verificar os materiais e livros escolares entregues.	01 de março a 31 de outubro de 2025
Gestão Patrimonial	Gestão de Riscos e Controle Interno	Inspeção	Verificar as condições de manutenção dos prédios e bens imóveis públicos.	julho a dezembro/2025
		Auditoria	Examinar a confiabilidade dos registros, dos controles em relação à localização, movimentação e estado de conservação dos bens móveis, verificar como ocorre o descarte ou destinação dos bens inservíveis, oferecer sugestão para diminuição de falhas nos procedimentos da área	01 de julho a 31 de agosto de 2025
Governança	Transparência	Inspeção	Avaliar se a divulgação dos atos administrativos está em conformidade com a Lei de Acesso à informação.	Permanente de janeiro a dezembro/2025

		Acompanhamento	Apuração dos quantitativos de acessos ao Portal de Transparência e de pedidos de informações gerando um relatório mensal contendo estatísticas que demonstre os números de visitação e acesso e geração estatísticas da média entre os pedidos respondidos dentro do prazo legal e os pedidos pendentes por órgão.	Mensal
		Auditoria	Atestar a conformidade do Portal de Transparência na internet.	Atividade Semestral

c) Atividades de monitoramento e acompanhamento da Gestão 2025

Área de Gestão	Componente do Processo	Atividades de Controle	Objetivo das Atividades	Período Proposto para execução
Gestão Administrativa	Monitoramento da Gestão	Auditoria	Acompanhar o atendimento das recomendações feitas pelos órgãos de controle e oferecer soluções necessárias para diminuir os aspectos de vulnerabilidade apresentados, evitando, assim a ocorrência de falhas que prejudiquem o desenvolvimento das atividades da unidade auditada. .	Permanente
Controle de Gestão	Gestão e Controle de Riscos	Acompanhamento	Acompanhar o desenvolvimento das ações de controle internos realizados pelas Unidades Setoriais e quando necessário, prestar orientação.	Janeiro a novembro/2025
Planejamento e Gestão	Gestão de Controle	Auditoria	Planejar as ações das atividades de auditoria interna a serem desenvolvidas no decorrer do exercício seguinte.	01 a 30 de novembro de 2025
		Planejamento	Planejar as ações das atividades da Controladoria Geral a serem desenvolvidas no decorrer do exercício seguinte - Plano Anual de Atividades do Controle Interno para exercício seguinte.	01 a 28 de dezembro/2025
Gestão Administrativa	Gestão de Controle e Riscos	Acompanhamento	Apoiar os Conselhos Municipais na sua missão institucional junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta.	Permanente - janeiro a dezembro/2025
		Auditoria	Emitir orientações de natureza administrativa, contábil e operacional quanto a aplicação das leis, normas e decisões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e do Tribunal de Contas da União.	Permanente – janeiro a dezembro/2025
Gestão de Bens e Serviços	Licitações e Contratos	Auditoria	Verificar a legalidade, a legitimidade e a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão de suprimentos de bens e serviços e respectivas contratações, fazendo com que os recursos públicos sejam aplicados com eficácia e eficiência.	Trimestral

Gestão Administrativa	Gestão de Riscos e Controle	Inspeção	Verificar por amostragem o estoque da merenda escolar e do material de higiene e limpeza da Secretaria da Educação e Esporte. Será levado em conta uma amostragem mínima de 50%.	Março a dezembro de 2025
Gestão Administrativa	Gestão de Riscos e Controle	Inspeção	Verificar por amostragem o estoque de medicamentos e material médico hospitalar da Secretaria Municipal da Saúde. Será levada em conta uma amostragem mínima de 35% dos itens da relação de medicamentos da farmácia básica e materiais médico-hospitalares.	Fevereiro a dezembro de 2025
Gestão de Pessoas	Monitoramento da Gestão	Auditoria	Zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas e padronização dos procedimentos de controles nas unidades da Prefeitura Municipal de Maragogi, além de verificar a existência e efetividade dos controles internos administrativos.	Permanente Janeiro a dezembro 2025

9. INDICADOR DE DESEMPENHO

O estabelecimento de indicadores para as ações de Controle ainda é atividade incipiente no âmbito desta Controladoria e visa mensurar o desenvolvimento dos trabalhos, de modo a proceder a ações de melhoria e corretivas, se necessários, inclusive no decorrer do exercício.

Em busca de conhecer o impacto da atuação das Secretarias e Entidades públicas, bem como avaliar a qualidade de seu conteúdo, mantêm-se os indicadores dirigidos à avaliação do próprio trabalho de controle, bem como a aferição do índice de regularidade dos atos de gestão avaliados e, ainda, o nível de atendimento às demandas da Unidade Central de Controle Interno - CCI, nos prazos estabelecidos, por parte das outras unidades administrativas.

9.1. Índice de Pontualidade na Execução do PAACI

Objetiva medir o grau de cumprimento do PAACI, a partir do percentual executado das metas estabelecidas para cada ação de controle (auditoria, fiscalização e inspeção administrativa e atendimento de diligências).

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\sum (\% \text{ executado das metas estabelecidas})}{\text{Número total de ações de controle planejadas}}$$

Número total de ações de controle planejadas

9.2. Índice de Efetividade das recomendações expedidas

O objetivo deste índice visa medir a efetividade da atuação da unidade de controle interno em relação ao aperfeiçoamento da gestão administrativa.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{N}^\circ \text{ de recomendações atendidas}) \times 100}{\text{Total de recomendações expedidas}}$$

Total de recomendações expedidas

As recomendações levadas em conta na fórmula acima apresentada restringem-se apenas às de natureza executiva, ou seja, sujeitas a processo de monitoramento.

9.3. Padrões de Desempenho adotados pela UCCI

Os resultados dos indicadores, todos medidos em percentual, serão avaliados conforme faixas de valores.

Ótimo: resultado do indicador de 90 a 100%;

Bom: resultado de 70 a 89%;

Regular: resultado de 50 a 69%;

Ruim: resultado de 20 a 49%; e

Péssimo: resultado de 0 a 19%.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2025 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Geral do Município, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução das ações não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ainda ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2025.

A Controladoria poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito do Município e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessária.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos Procuradores do Município.

Maragogi/AL, janeiro de 2025.

JEIMISON JOSÉ NERI LYRA
Controlador Geral do Município

MAÍRA SARMENTO SILVA
Auditora de Controle Interno – Matrícula: 11067

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:C395E5E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2025 – PE Nº 223/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 05 (2024) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA DROGARIA SANTA LUZIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matrícula nº 304304882 e a empresa **DROGARIA SANTA LUZIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.739.998/0001-28, com sede na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 321, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Edivaldo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob nº 359760 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 321.682.254-00, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 125, Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, doravante denominada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** tendo em vista o direito resguardado ao reajuste cláusula sétima do contrato nº 005/2025, resolvem fazer aditamento ao contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor em 25% (vinte e cinco por cento) para os itens 13, 27, 29, 53, 95, 98, 105 e 107, que se trata de Aquisição de Medicamentos 05 (2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR: Fica aditivado o valor de **R\$ 23.283,85 (vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato que é **R\$ 93.140,18 (noventa e três mil cento e quarenta reais e dezoito centavos)**, perfazendo um valor contratual total após o reajuste de **R\$ 116.424,03 (cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos)** em detrimento do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificação do Objeto	Un	Qtd	Preço Unitário	Valor Atual	Qtd reajustadot	Valor Acrescido	Percent Acresci	Preço Total
13	Ciprofibrato. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Un	14.000	R\$ 0,36	R\$ 5.040,00	17.500	R\$ 1.260,00	25%	R\$ 6.300,00
27	Cloridrato de tramadol. Concentração/composição: 50 mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura. Unidade	Un	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00	125.000	R\$ 4.250,00	25%	R\$ 21.250,00
29	Cloridrato de verapamil. Concentração/composição: 80 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade	Un	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00	3.750	R\$240,00	25%	R\$1.200,00
53	Gliclazida. Concentração/composição: 30 mg. Forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada. Unidade	Un	18.000	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00	22.500	R\$855,00	25%	R\$4.275,00
95	Sulfato de neomicina + bacitracina. Concentração/composição: 5 mg/g + 250 ui/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo com revestimento interno de alumínio contendo 10 g.	Un	1.922	R\$ 2,39	R\$ 4.593,58	2.402	R\$1.147,20	25%	5.740,78
98	Topiramato. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade	Un	11.000	R\$ 0,16	R\$ 1.760,00	13.750	R\$440,00	25%	R\$2.200,00
105	Ibuprofeno. Concentração/composição: 600 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 68	Un	137.460	R\$ 0,21	R\$ 28.866,60	171.825	R\$7.216,65	25%	R\$36.083,25
107	Sulfadiazina de prata. Concentração/composição: 10 mg/g (1%).	Un	1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00	1.875	R\$7.875,00	25%	39.375,00

	Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo plástico opaco contendo 100 g. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 87							
				TOTAL				R\$ 116.424,03

SUBCLAUSULA ÚNICA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia 04 (quatro) de abril de 2025, obedecendo aos termos do Contrato nº 005/2025 – PE nº 223/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Medicamentos 05 (2024), pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.303.0007.2115 - GARANTIR MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOSDESAÚDE

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOSDESAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 005/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato nº 005/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 27 de janeiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –

Secretária

Órgão Solicitante

Drogaria Santa Luzia LTDA

EDIVALDO DA SILVA –

Administrador

Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:AEF90F33

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2025 - PE Nº 078/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 004.2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E DO OUTRO A EMPRESA **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO**.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 23.384.632/0001-00 com sede na Avenida Horácio Nóbrega, 517, Bela Vista, Patos-PB, CEP 58700-970, neste ato representado pelo(a) **Sra. Maria Aparecida Santos da Silva**, brasileira, viúva, empresária, nº do CPF 394.956.804-25, nº do RG 941692 SSDS-PB – 2ª VIA, Residente e domiciliada na Rua Antônia Gomes da Silveira, 2350, Cristo Redentor, João Pessoa – PB, cep 58071-200, doravante denominado **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2025** ao contrato de nº 004/2025, do pregão 078/2024, o que fazem à luz das considerações e disposições seguintes :

SECRETARIAS DEMANDANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Isabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matrícula nº 304304882, domiciliado e residente nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Município de Teotônio Vilela e a empresa MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO, firmaram em 14 de janeiro de 2025 ao contrato de nº 004/2025, do pregão nº 078/2024, o qual consta nos autos do processo administrativo nº **1121087/2024**;

CONSIDERANDO que o protocolo nº 1121087/2024, de 14 de janeiro de 2025, exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, dispôs da necessidade de incluir um item do contrato nº 004/2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

CONSIDERANDO que com o fim de regularizar a situação de fato, faz-se necessário estabelecer o presente termo de rerratificação, do item do contrato nº 004/2025 de adicionar o item que faltou, ratificar adicionar o item do contrato a ser fiscalizado pelo servidores, Jonas Belarmino Dos

Santos Júnior, inscrita no CPF nº 103.506.744-77, Martha Marcely De Vasconcelos Inscrita No Cpf Nº 045.659.074-96, Gyltemberg Franscisco Feitosa inscrita no CPF nº 103.078.874-05 ambas representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

As partes acima nomeadas, de livre comum acordo, firmam o presente termo de rerratificação, que promoverá as seguintes alterações no instrumento contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente termo tem por objeto, a retificação da CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do contrato nº 004/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 078/2024 e ratificação das demais cláusulas, nos autos do processo administrativo nº 1121087/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado, CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato nº 004/2025, do PE nº 078/2024, vinculados aos autos do processo administrativo nº. **1121087/2024**, passando a ter a seguinte redação:

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinada ao Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
8	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 7m3 ou 40lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 05.	Cilindro	521	R\$ 40,00	R\$ 20.840,00	SOS OXIGÊNIO
9	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 8m3 ou 40lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 06.	Cilindro	231	R\$ 33,00	R\$ 7.623,00	SOS OXIGÊNIO
10	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 10m3 ou 50lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 07.	Cilindro	92	R\$ 38,00	R\$ 3.496,00	Serviço

CLAUSÚLA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratifica-se as demais cláusulas contrato sob nº 004/2025, que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo após assinado por todas as partes cabíveis, deve ser publicado nos diários oficiais do município, concretizando o princípio da publicidade.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da comarca a Secretaria de Finanças e Planejamento.

Teotônio Vilela /AL, 27 de janeiro de 2025

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -

Prefeito

Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –

Secretária

Órgão Gerenciador

Maria Aparecida Santos da Silva Comercio

CNPJ nº 23.384.632/0001-00

MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:F7799C71

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matrícula nº 304304882.

CONTRATADA: VAGNA DOS SANTOS ALCANTARA RAMOS – ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.498.175/0001-48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão deriva do Processo Administrativo nº 0607074/2024, na modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Nº 034/2024 Ata de Registro de Preço nº 323/2024, considerando o decreto municipal nº 145/23, é possível a adesão de registro de preços, fundamentada no Art. 160 e seguintes, procedendo que, a Secretaria Municipal de Saúde não fora órgão participante da Ata de Registro de Preços Nº 323/2024, torna-se cabível a presenteadesão

DO OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 323/2024 - PE nº 034/2024, cujo o objeto do presente é a Aquisição de Óculos de Grau, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato de Adesão destinada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue

Item	Descrição do objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex,	Unidade	20	R\$ 299,00	R\$5.980,00	ARMAÇÃO: ISA

	tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.					PRIMER LENTE: INNOVATION
2	Óculos de grau completo. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão alto índice, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	07	R\$ 480,00	R\$3.360,00	ARMAÇÃO: ISA PRIMER LENTE: INNOVATION
3	Óculos de grau completo. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	122	R\$ 149,50	R\$18.239,00	ARMAÇÃO: PHINO GLES LENTE: INNOVATION
4	Óculos de grau completo. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão alta índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	18	R\$ 229,50	R\$4.131,00	ARMAÇÃO: PHINO GLES LENTE: INNOVATION
5	Óculos de grau completo. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão bifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	25	R\$ 229,50	R\$5.737,50	ARMAÇÃO: ISA PRIMER LENTE: STOK LUX
6	Óculos de grau completo. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão multifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	122	R\$ 229,50	R\$27.999,00	ARMAÇÃO: PHINO GLES LENTE: STOK LUX
7	Óculos de grau completo. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão multifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	10	R\$ 349,50	R\$ 3.495,00	ARMAÇÃO: PHINO GLES LENTE: STOK LUX
8	Óculos de grau completo. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes progressiva, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	37	R\$ 229,50	R\$ 8.491,50	ARMAÇÃO: ISA PRIMER LENTE: INNOVATION
9	Óculos de grau completo. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lente com antirreflexo para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	18	R\$ 149,00	R\$ 2.682,00	ARMAÇÃO: PHINO GLES LENTE: INNOVATION
10	Óculos de grau completo. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lente com antirreflexo para visão alto índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	18	R\$ 229,50	R\$ 4.131,00	ARMAÇÃO: PHINO GLES LENTE: INNOVATION
11	Óculos de grau completo infantil. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho infantil, antialérgica, nas cores preta, azul marinho, vermelho, rosa, lilás e branco com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	18	R\$ 149,00	R\$ 2.682,00	ARMAÇÃO: PHINO GLES LENTE: INNOVATION
12	Óculos de grau completo infantil. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho infantil, antialérgica, nas cores preta, azul marinho, vermelho, rosa, lilás e branco com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão alta índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	12	R\$ 229,50	R\$ 2.754,00	ARMAÇÃO: PHINO GLES LENTE: INNOVATION
13	Óculos de grau completo. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia. COTA RESERVA DO ITEM 03	Unidade	40	R\$ 149,50	R\$ 5.980,00	ARMAÇÃO: PHINO GLES LENTE: INNOVATION
14	Óculos de grau completo. Armação em acetato de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão multifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia. COTA RESERVA DO ITEM 06	Unidade	40	R\$ 229,50	R\$ 9.180,00	ARMAÇÃO: PHINO GLES LENTE: STOK LUX

VALOR TOTAL: O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de **R\$ 104.842,00 (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 06 (seis) de setembro de 2025 conforme a Ata de Registro de Preço nº 323/2024 PE nº 034/2023 a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025).

Teotônio Vilela, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EB5C0338